



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 16/2025 – São Paulo, quinta-feira, 23 de janeiro de 2025

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

RESOLUÇÃO CJF3R Nº 142, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a coordenação e execução dos serviços de Tecnologia da Informação nas Seções Judiciárias de Mato Grosso do Sul e de São Paulo.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de unificar o planejamento e a execução dos serviços de Tecnologia da Informação na Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os atendimentos dos chamados de *callcenter*, consequentemente, otimizar a execução dos serviços de informática e a gestão eficaz dos recursos humanos e financeiros;

CONSIDERANDO a decisão proferida na 561.ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região (CJF3R), de 16/1/2025;

CONSIDERANDO o processo SEI n.º 0036099-63.2024.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º As Central de Apoio à Tecnologia da Informação - CETEC das Seções Judiciárias de Mato Grosso do Sul e São Paulo deverão, na execução de suas atribuições, seguir as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Tecnologia da Informação (SETI) do TRF3.ª Região.

§ 1.º Os servidores lotados nas CETEC estão vinculados tecnicamente à Secretaria de Tecnologia da Informação do TRF3.ª Região, e administrativamente à Diretoria do Foro da respectiva Seção Judiciária.

§ 2.º Os ocupantes do cargo em comissão das unidades subordinadas à CETEC serão indicados pela Comissão Permanente de Informática.

§ 3.º Os ocupantes das funções comissionadas das unidades subordinadas à CETEC serão indicados pela Comissão Permanente de Informática, podendo ser delegada as indicações para a Secretaria de Tecnologia da Informação - SETI.

Art. 2.º Estabelecer, conforme Anexo, as atribuições das unidades subordinadas à CETEC.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 21/01/2025, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO DA RESOLUÇÃO CJF3R N.º 142, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Unidade: DIVISÃO DE APOIO À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Sigla: DUTI

Subordinação: Central de Apoio à Tecnologia da Informação

Missão/Finalidade: Coordenar e analisar o desenvolvimento, a implantação e a manutenção dos sistemas informatizados, novos e legados, no âmbito da respectiva Seção Judiciária, visando à integração com os sistemas corporativos do TRF3.ª Região e à contínua otimização dos processos de trabalho.

Cargo do Titular: Diretor de Divisão

Atribuições da unidade:

1. Realizar atividades relativas à instalação, manutenção e suporte técnico de equipamentos de informática, conforme diretrizes estabelecidas pela SETI/TRF3R;
2. Zelar para que o estoque de equipamentos de informática seja apenas para reserva técnica, conforme diretrizes estabelecidas pela SETI/TRF3R;
3. Realizar as atividades de instalação e manutenção dos equipamentos de rede no âmbito da respectiva Seção Judiciária, nas situações que envolvam maior grau de complexidade, com apoio e orientação da Divisão de Redes do TRF3R;
4. Realizar o levantamento de dados com vista ao desenvolvimento de sistemas, segundo as diretrizes da Secretaria de Tecnologia da Informação - SETI, do TRF3R, nas ocasiões em que for designado;
5. Parametrizar, observando as normas de padronização, os sistemas de processamento de dados;
6. Propor e/ou gerir projetos de desenvolvimento de sistemas informatizados, submetendo propostas devidamente fundamentadas ao Comitê Multidisciplinar de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - COMIT;
7. Zelar pela segurança e funcionamento adequados dos sistemas informatizados da 3.ª Região, comunicando eventuais inconsistências aos mantenedores das soluções, conforme padrões definidos pela SETI/TRF3R;
8. Preparar tutoriais e documentação dos sistemas utilizados pela respectiva Seção Judiciária, com vistas a facilitar o uso das aplicações;
9. Participar dos procedimentos de testes, homologação e implantação de softwares adquiridos ou desenvolvidos, bem como acompanhar o seu funcionamento, conforme diretrizes estabelecidas pela SETI/TRF3R;
10. Planejar aquisições de bens e serviços de informática no âmbito da respectiva Seção Judiciária, conforme padrões estabelecidos pela SETI/TRF3R, em consonância com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação da 3.ª Região - PDTI;
11. Apoiar as iniciativas de gestão de segurança da informação no âmbito da 3.ª Região, implementando controles e parametrizando soluções, conforme diretrizes estabelecidas pela SETI/TRF3R;
12. Preparar relatórios técnicos em relação a dados dos sistemas e a serviços de informática utilizados pela respectiva Seção Judiciária, quando solicitado, conforme diretrizes estabelecidas pela SETI/TRF3R;
13. Coordenar, conforme diretrizes estabelecidas pela SETI/TRF3, as atividades referentes à disponibilidade e ao funcionamento adequado dos recursos de informática, tais como softwares, roteadores, switches, equipamento de videoconferência e outros que compõem a infraestrutura de informática da respectiva Seção Judiciária.
14. Estabelecer diretrizes, orientar e coordenar a execução das atividades de TI, desempenhadas pelos servidores ocupantes de cargo de apoio especializado em Informática da respectiva Seção Judiciária, sem prejuízo do exercício das demais atribuições nas respectivas lotações.

Unidade: SEÇÃO DE APOIO E SUPORTE TÉCNICO DE TI

Sigla: SUTC

Subordinação: Divisão de Apoio à Tecnologia da Informação

Missão/Finalidade: Coordenar e analisar o desenvolvimento, a implantação e a manutenção dos sistemas informatizados, novos e legados, no âmbito da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, visando à integração com os sistemas corporativos do TRF3.^a Região e à contínua otimização dos processos de trabalho.

Cargo do Titular: Supervisor

Atribuições da unidade:

1. Realizar atividades relativas à instalação, manutenção e suporte técnico de equipamentos de informática, conforme diretrizes estabelecidas pela SETI/TRF3R;
2. Zelar para que o estoque de equipamentos de informática seja apenas para reserva técnica, conforme diretrizes estabelecidas pela SETI/TRF3R;
3. Realizar as atividades de instalação e manutenção dos equipamentos de rede no âmbito da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, nas situações que envolvam maior grau de complexidade, com apoio e orientação da Divisão de Redes do TRF3R;
4. Realizar o levantamento de dados com vista ao desenvolvimento de sistemas, segundo as diretrizes da Secretaria de Tecnologia da Informação - SETI, do TRF3R, nas ocasiões em que for designado;
5. Parametrizar, observando as normas de padronização, os sistemas de processamento de dados;
6. Propor e/ou gerir projetos de desenvolvimento de sistemas informatizados, submetendo propostas devidamente fundamentadas ao Comitê Multidisciplinar de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - COMIT;
7. Zelar pela segurança e funcionamento adequados dos sistemas informatizados da 3.^a Região, comunicando eventuais inconsistências aos mantenedores das soluções, conforme padrões definidos pela SETI/TRF3R;
8. Preparar tutoriais e documentação dos sistemas utilizados pela Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, com vistas a facilitar o uso das aplicações;
9. Participar dos procedimentos de testes, homologação e implantação de softwares adquiridos ou desenvolvidos, bem como acompanhar o seu funcionamento, conforme diretrizes estabelecidas pela SETI/TRF3R;
10. Planejar aquisições de bens e serviços de informática no âmbito da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, conforme padrões estabelecidos pela SETI/TRF3R, em consonância com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação da 3.^a Região - PDTI;
11. Apoiar as iniciativas de gestão de segurança da informação no âmbito da 3.^a Região, implementando controles e parametrizando soluções, conforme diretrizes estabelecidas pela SETI/TRF3R;
12. Preparar relatórios técnicos em relação a dados dos sistemas e a serviços de informática utilizados pela Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, quando solicitado, conforme diretrizes estabelecidas pela SETI/TRF3R.
13. Coordenar, conforme diretrizes estabelecidas pela SETI/TRF3, as atividades referentes à disponibilidade e ao funcionamento adequado dos recursos de informática, tais como softwares, roteadores, switches, equipamento de videoconferência e outros que compõem a infraestrutura de informática da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.
14. Estabelecer diretrizes, orientar e coordenar a execução das atividades de TI, desempenhadas pelos servidores ocupantes de cargo de apoio especializado em Informática da SJMS, sem prejuízo do exercício das demais atribuições nas respectivas lotações.

Unidade: NÚCLEO DE APOIO DE TI

Sigla: NATI

Subordinação: Divisão de Apoio à Tecnologia da Informação

Missão/Finalidade: Coordenar e analisar o desenvolvimento, a implantação e a manutenção dos sistemas informatizados, novos e legados, no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo, visando à integração com os sistemas corporativos do TRF3.^a Região e à contínua otimização dos processos de trabalho.

Cargo do Titular: Diretor de Núcleo

Atribuições da unidade:

1. Realizar atividades relativas à instalação, manutenção e suporte técnico de equipamentos de informática, conforme diretrizes estabelecidas pela SETI/TRF3R;
2. Zelar para que o estoque de equipamentos de informática seja apenas para reserva técnica, conforme diretrizes estabelecidas pela SETI/TRF3R;
3. Realizar as atividades de instalação e manutenção dos equipamentos de rede no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo, nas situações que envolvam maior grau de complexidade, com apoio e orientação da Divisão de Redes do TRF3R;
4. Realizar o levantamento de dados com vista ao desenvolvimento de sistemas, segundo as diretrizes da Secretaria de Tecnologia da Informação - SETI, do TRF3R, nas ocasiões em que for designado;
5. Parametrizar, observando as normas de padronização, os sistemas de processamento de dados;
6. Propor e/ou gerir projetos de desenvolvimento de sistemas informatizados, submetendo propostas devidamente fundamentadas ao Comitê Multidisciplinar de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - COMIT;
7. Zelar pela segurança e funcionamento adequados dos sistemas informatizados da 3.^a Região, comunicando eventuais inconsistências aos mantenedores das soluções, conforme padrões definidos pela SETI/TRF3R;
8. Preparar tutoriais e documentação dos sistemas utilizados pela Seção Judiciária de São Paulo, com vistas a facilitar o uso das aplicações;
9. Participar dos procedimentos de testes, homologação e implantação de softwares adquiridos ou desenvolvidos, bem como acompanhar o seu funcionamento, conforme diretrizes estabelecidas pela SETI/TRF3R;
10. Planejar aquisições de bens e serviços de informática no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo, conforme padrões estabelecidos pela SETI/TRF3R, em consonância com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação da 3.^a Região - PDTI;
11. Apoiar as iniciativas de gestão de segurança da informação no âmbito da 3.^a Região, implementando controles e parametrizando soluções, conforme diretrizes estabelecidas pela SETI/TRF3R;
12. Preparar relatórios técnicos em relação a dados dos sistemas e a serviços de informática utilizados pela Seção Judiciária de São Paulo, quando solicitado, conforme diretrizes estabelecidas pela SETI/TRF3R.
13. Coordenar, conforme diretrizes estabelecidas pela SETI/TRF3, as atividades referentes à disponibilidade e ao funcionamento adequado dos recursos de informática, tais como softwares, roteadores, switches, equipamento de videoconferência e outros que compõem a infraestrutura de informática da Seção Judiciária de São Paulo.
14. Estabelecer diretrizes, orientar e coordenar a execução das atividades de TI, desempenhadas pelos servidores ocupantes de cargo de apoio especializado em Informática da Seção Judiciária de São Paulo, sem prejuízo do exercício das demais atribuições nas respectivas lotações.

Unidade: NÚCLEO DE SUPORTE A SEGURANÇA DO PJE

Sigla: NUSP

Subordinação: Divisão de Apoio à Tecnologia da Informação

Missão/Finalidade: Coordenar e executar as atividades relacionadas à análise e especificação de requisitos, desenvolvimento, relativos a segurança do PJE.

Cargo do Titular: Diretor de Núcleo

Atribuições da unidade:

1. Coordenar, monitorar e controlar o processo de desenvolvimento e segurança do PJE, através de práticas ágeis, junto ao time de desenvolvimento interno ou contratado.
2. Analisar melhorias de segurança ao sistema processual.
3. Propor ajustes e controle evolutivo de bibliotecas e plug-ins usados atualmente ao sistema.
4. Efetuar rotinas de testes com foco em vulnerabilidade do sistema e ambiente.
5. Manter atualizado e seguro o PjeOffice.
6. Atender as demandas e solicitações da área negocial que se enquadrem na abrangência do acordo de cooperação técnica.
7. Verificar, validar e implantar novas versões do PJE e seus módulos.

RESOLUÇÃO CJF3R Nº 143, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.*Altera a estrutura organizacional das unidades da Seção Judiciária de São Paulo.***O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,**CONSIDERANDO** a necessidade de unificar o planejamento e a execução dos serviços de Tecnologia da Informação na Justiça Federal da 3.ª Região;**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar os atendimentos dos chamados de *callcenter*, consequentemente, otimizar a execução dos serviços de informática e a gestão eficaz dos recursos humanos e financeiros;**CONSIDERANDO** a [Resolução CJF3R n.º 138, de 08/11/2024](#), que, dentre outras providências, consolidou a estrutura organizacional da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (DFORSP);**CONSIDERANDO** a decisão proferida na 561.ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região (CJF3R), de 16/1/2025;**CONSIDERANDO** o processo SEI n.º 0036099-63.2024.4.03.8000,**RESOLVE:**

Art. 1.º Extinguir as seguintes unidades, remanejando os respectivos cargos em comissão e funções comissionadas para a reserva da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo:

Qtde	Cargos em comissão e funções comissionadas remanejados	Unidades	Subordinação
1	FC-4, Assistente I	Setor de Apoio à Microinformática	Divisão de Apoio Regional de Ribeirão Preto
1	FC-4, Assistente I	Setor de Apoio à Microinformática	Divisão de Apoio Regional de São José dos Campos
1	FC-4, Assistente I	Setor de Apoio à Microinformática	Divisão de Apoio Regional de Santos
1	FC-4, Assistente I	Setor de Apoio à Microinformática	Divisão de Apoio Regional de Campinas
1	FC-4, Assistente I	Setor de Apoio à Microinformática	Divisão de Apoio Regional de São José do Rio Preto
1	FC-4, Assistente I	Setor de Apoio à Microinformática	Divisão de Apoio Regional de Araçatuba
1	FC-4, Assistente I	Setor de Apoio à Microinformática	Divisão de Apoio Regional de Bauru
1	FC-4, Assistente I	Setor de Apoio à Microinformática	Divisão de Apoio Regional de Piracicaba
1	FC-4, Assistente I	Setor de Apoio à Microinformática	Divisão de Apoio Regional de Sorocaba
1	FC-4, Assistente I	Setor de Apoio à Microinformática	Núcleo de Apoio Regional de Marília
1	FC-4, Assistente I	Setor de Apoio à Microinformática	Divisão de Apoio Regional de Presidente Prudente
1	FC-4, Assistente I	Setor de Apoio à Microinformática	Divisão de Apoio Regional de Franca
1	FC-4, Assistente I	Setor de Apoio à Microinformática	Divisão de Apoio Regional de São Bernardo do Campo
1	FC-4, Assistente I	Setor de Apoio à Microinformática	Núcleo de Apoio Regional de São Carlos
1	FC-4, Assistente I	Setor de Apoio à Microinformática	Núcleo de Apoio Regional de Assis
1	FC-4, Assistente I	Setor de Apoio à Microinformática	Núcleo de Apoio Regional de Jaú
1	FC-4, Assistente I	Setor de Apoio à Microinformática	Núcleo de Apoio Regional de Guaratinguetá
1	FC-4, Assistente I	Setor de Apoio à Microinformática	Divisão de Apoio Regional de Guarulhos
1	FC-4, Assistente I	Setor de Apoio à Microinformática	Núcleo de Apoio Regional de Araraquara
1	FC-4, Assistente I	Setor de Apoio à Microinformática	Núcleo de Apoio Regional de Taubaté
1	FC-4, Assistente I	Setor de Apoio à Microinformática	Núcleo de Apoio Regional de Tupã
1	FC-4, Assistente I	Setor de Apoio à Microinformática	Núcleo de Apoio Regional de Bragança Paulista
1	FC-4, Assistente I	Setor de Apoio à Microinformática	Núcleo de Apoio Regional de Jales
1	FC-4, Assistente I	Setor de Apoio à Microinformática	Núcleo de Apoio Regional de Ourinhos
1	FC-4, Assistente I	Setor de Apoio à Microinformática	Divisão de Apoio Regional de Santo André
1	FC-4, Assistente I	Setor de Apoio à Microinformática	Núcleo de Apoio Regional de São João da Boa Vista
1	FC-4, Assistente I	Setor de Apoio à Microinformática	Núcleo de Apoio Regional de Jundiá
1	FC-4, Assistente I	Setor de Apoio à Microinformática	Núcleo de Apoio Regional de Registro
1	FC-4, Assistente I	Setor de Apoio à Microinformática	Divisão de Apoio Regional de Osasco
1	FC-4, Assistente I	Setor de Apoio à Microinformática	Núcleo de Apoio Regional de Botucatu
1	FC-4, Assistente I	Setor de Apoio à Microinformática	Núcleo de Apoio Regional de Avaré
1	FC-4, Assistente I	Setor de Apoio à Microinformática	Núcleo de Apoio Regional de Mogi das Cruzes
1	FC-4, Assistente I	Setor de Apoio à Microinformática	Núcleo de Apoio Regional de Americana
1	FC-4, Assistente I	Setor de Apoio à Microinformática	Núcleo de Apoio Regional de Caraguatatuba
1	FC-4, Assistente I	Setor de Apoio à Microinformática	Núcleo de Apoio Regional de Catanduva
1	FC-4, Assistente I	Setor de Apoio à Microinformática	Núcleo de Apoio Regional de Andradina
1	FC-4, Assistente I	Setor de Apoio à Microinformática	Núcleo de Apoio Regional de Barretos
1	FC-4, Assistente I	Setor de Apoio à Microinformática	Núcleo de Apoio Regional de Itapeva
1	FC-4, Assistente I	Setor de Apoio à Microinformática	Núcleo de Apoio Regional de Mauá
1	FC-4, Assistente I	Setor de Apoio à Microinformática	Núcleo de Apoio Regional de São Vicente
1	FC-4, Assistente I	Setor de Apoio à Microinformática	Núcleo de Apoio Regional de Lins
1	FC-4, Assistente I	Setor de Apoio à Microinformática	Núcleo de Apoio Regional de Limeira
1	FC-4, Assistente I	Setor de Apoio à Microinformática	Núcleo de Apoio Regional de Baurer

-	-	Central de Apoio à Tecnologia da Informação	Subsecretaria de Comunicação, Conhecimento e Inovação
1	CJ-1, Diretor de Divisão	Divisão de Inovação Tecnológica	Subsecretaria de Comunicação, Conhecimento e Inovação
1	FC-4, Assistente I	Setor de Gestão de Dados	Divisão de Inovação Tecnológica
1	FC-4, Assistente I	Setor de Automação de Dados	
1	FC-4, Assistente I	Setor de Prospecção e de Criação de Soluções	
1	FC-4, Assistente I	Setor de Documentação Técnica	

Art. 2.º Remanejar, para a reserva da DFORSP, cargos efetivos provenientes das seguintes unidades:

Cargos efetivos remanejados	Unidades
1 cargo efetivo	Diretoria da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto
1 cargo efetivo	Diretoria da Subseção Judiciária de São José dos Campos
1 cargo efetivo	Diretoria da Subseção Judiciária de Santos
1 cargo efetivo	Diretoria da Subseção Judiciária de Campinas
1 cargo efetivo	Diretoria da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto
1 cargo efetivo	Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba
1 cargo efetivo	Diretoria da Subseção Judiciária de Bauru
1 cargo efetivo	Diretoria da Subseção Judiciária de Piracicaba
1 cargo efetivo	Diretoria da Subseção Judiciária de Sorocaba
1 cargo efetivo	Diretoria da Subseção Judiciária de Marília
1 cargo efetivo	Diretoria da Subseção Judiciária de Presidente Prudente
1 cargo efetivo	Diretoria da Subseção Judiciária de Franca
1 cargo efetivo	Diretoria da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo
1 cargo efetivo	Diretoria da Subseção Judiciária de São Carlos
1 cargo efetivo	Diretoria da Subseção Judiciária de Assis
1 cargo efetivo	Diretoria da Subseção Judiciária de Jaú
1 cargo efetivo	Diretoria da Subseção Judiciária de Guaratinguetá
1 cargo efetivo	Diretoria da Subseção Judiciária de Guarulhos
1 cargo efetivo	Diretoria da Subseção Judiciária de Araraquara
1 cargo efetivo	Diretoria da Subseção Judiciária de Taubaté
1 cargo efetivo	Diretoria da Subseção Judiciária de Tupã
1 cargo efetivo	Diretoria da Subseção Judiciária de Bragança Paulista
1 cargo efetivo	Diretoria da Subseção Judiciária de Jales
1 cargo efetivo	Diretoria da Subseção Judiciária de Ourinhos
1 cargo efetivo	Diretoria da Subseção Judiciária de Santo André
1 cargo efetivo	Diretoria da Subseção Judiciária de São João da Boa Vista
1 cargo efetivo	Diretoria da Subseção Judiciária de Jundiaí
1 cargo efetivo	Diretoria da Subseção Judiciária de Registro
1 cargo efetivo	Diretoria da Subseção Judiciária de Osasco
1 cargo efetivo	Diretoria da Subseção Judiciária de Botucatu
1 cargo efetivo	Diretoria da Subseção Judiciária de Avaré
1 cargo efetivo	Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes
1 cargo efetivo	Diretoria da Subseção Judiciária de Americana
1 cargo efetivo	Diretoria da Subseção Judiciária de Caraguatatuba
1 cargo efetivo	Diretoria da Subseção Judiciária de Catanduva
1 cargo efetivo	Diretoria da Subseção Judiciária de Andradina
1 cargo efetivo	Diretoria da Subseção Judiciária de Barretos

1 cargo efetivo	Diretoria da Subseção Judiciária de Itapeva
1 cargo efetivo	Diretoria da Subseção Judiciária de Mauá
1 cargo efetivo	Diretoria da Subseção Judiciária de São Vicente
1 cargo efetivo	Diretoria da Subseção Judiciária de Lins
1 cargo efetivo	Diretoria da Subseção Judiciária de Limeira
1 cargo efetivo	Diretoria da Subseção Judiciária de Barueri

Art. 3.º Transformar, na reserva da DFORSP, 8 funções comissionadas FC-4 em 5 funções comissionadas FC-6.

Art. 4.º Remanejar, provenientes da reserva da DFORSP, 1 cargo em comissão CJ-1 e 15 funções comissionadas FC-4 para a reserva da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região.

Art. 5.º Criar, na Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, a Central de Apoio à Tecnologia da Informação - CETEC.

§ 1.º Os servidores lotados na unidade ora criada ficarão vinculados tecnicamente à Secretaria de Tecnologia da Informação do TRF3.ª Região, e administrativamente à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

§ 2.º Os ocupantes do cargo em comissão das unidades subordinadas à CETEC serão indicados pela Comissão Permanente de Informática.

§ 3.º Os ocupantes das funções comissionadas das unidades subordinadas à CETEC serão indicados pela Comissão Permanente de Informática, podendo ser delegada as indicações para a Secretaria de Tecnologia da Informação - SETI, conforme disposto na Resolução CJF3R n.º 142, de 20/1/2025.

Art. 6.º Alterar a subordinação da unidade abaixo relacionada, com suas respectivas estruturas de áreas subordinadas e funções comissionadas vinculadas, conforme segue:

Área/CJs e FCs	Subordinação atual	Nova subordinação
Divisão de Apoio à Tecnologia da Informação	Subsecretaria de Comunicação, Conhecimento e Inovação	Central de Apoio à Tecnologia da Informação - CETEC

Art. 7.º Criar as seguintes áreas, destinando funções comissionadas da reserva da Diretoria do Foro:

Qtde	FC/CJ destinado	Área criada	Subordinação
1	FC-6, Diretor de Núcleo	Núcleo de Apoio a TI Polo I	Divisão de Apoio à Tecnologia da Informação
5	FC-4, Assistente I		
1	FC-6, Diretor de Núcleo	Núcleo de Apoio a TI Polo II	
5	FC-4, Assistente I		
1	FC-6, Diretor de Núcleo	Núcleo de Apoio a TI Polo III	
5	FC-4, Assistente I		
1	FC-6, Diretor de Núcleo	Núcleo de Apoio a TI Polo IV	
4	FC-4, Assistente I		
1	FC-6, Diretor de Núcleo	Núcleo de Apoio a TI Polo V	
5	FC-4, Assistente I		

Art. 8.º Destinar, provenientes da reserva da DFORSP, os seguintes cargos efetivos para as seguintes unidades:

Quantidade	Cargos efetivos e funções comissionadas destinados	Unidade
43	cargos efetivos	Central de Apoio à Tecnologia da Informação - CETEC

segue:

Art. 9.º Consolidar a estrutura organizacional da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, consoante previsto nos artigos anteriores e na [Resolução CJF3R n.º 138, de 08/11/2024](#), conforme

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
DIRETORIA DO FORO	DFOR	10.000
QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS		
GABINETE DA DIRETORIA DO FORO	GADI	10.100
1 CJ-2, Chefe de Gabinete		
1 FC-4, Assistente I		
Seção de Apoio ao Gabinete da Diretoria do Foro	SUGA	10.110
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Assessoria de Licitações e Contratos da Diretoria do Foro	ALDF	10.200
1 CJ-1, Assessor		
Seção de Apoio Jurídico aos Contratos	SUJT	10.201
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Apoio Jurídico às Licitações	SUJL	10.202
1 FC-5, Supervisor		
Assessoria Técnico-Jurídica da Diretoria do Foro	ATEJ	10.300
1 CJ-1, Assessor		
Seção de Apoio Jurídico à Gestão de Pessoas	SUJG	10.301
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Apoio Jurídico-Administrativo	SUJI	10.302
1 FC-5, Supervisor		
Divisão de Auditoria Interna	DIAU	10.500
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
2 FC-3, Assistente II		
Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas	SUVP	10.510
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Auditoria de Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial	SUGF	10.520
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Auditoria de Licitações e Contratos	SULT	10.530
1 FC-5, Supervisor		

Seção de Auditoria de Gestão Administrativa	SAUD	10.540
1FC-5, Supervisor		
CENTRAL DE APOIO À TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	CETEC	80.000
Técnico Judiciário		43
Divisão de Apoio à Tecnologia da Informação	DUTI	81.000
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
2 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Contingência	SUCG	81.010
1 FC-5 Supervisor		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Gerenciamento de Serviços de TI (Cível)	SUGS	81.020
1 FC-5 Supervisor		
2 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Gerenciamento de Serviços de TI (Criminal e Previdenciário)	SUGS	81.030
1 FC-5 Supervisor		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Gerenciamento de Serviços de TI (Execuções Fiscais)	SUGS	81.040
1 FC-5 Supervisor		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Gerenciamento de Serviços de TI (JEF/SP)	SUGS	81.050
1 FC-5 Supervisor		
2 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Gerenciamento de Serviços de TI (Turmas Recursais)	SUGS	81.060
1 FC-5 Supervisor		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Núcleo de Apoio a TI Polo I	NATI	81.100
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
5 FC-4, Assistente I		
Núcleo de Apoio a TI Polo II	NATI	81.200
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
5 FC-4, Assistente I		
Núcleo de Apoio a TI Polo III	NATI	81.300
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
5 FC-4, Assistente I		
Núcleo de Apoio a TI Polo IV	NATI	81.400
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
4 FC-4, Assistente I		
Núcleo de Apoio a TI Polo V	NATI	81.500
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
5 FC-4, Assistente I		
SECRETARIA ADMINISTRATIVA	SADM	1X.000
1 CJ-3, Diretor de Secretaria		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
Divisão de Apoio à Diretoria Administrativa	DUDA	1X.o00
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-3, Assistente II		
Sector de Controle e de Processamento de Suprimento de Fundos	SESF	1X.o01
1 FC-4, Assistente I		
Seção de Diárias e Passagens	SUDG	1X.o10
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de eSocial	SUEL	1X.o20
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Divisão de Gestão Estratégica e de Desenvolvimento Institucional	DIGD	1X.H00
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-3, Assistente II		
Sector de Desenvolvimento Integrado	SEDS	1X.H01
1 FC-4, Assistente I		
Seção de Análise e de Estudos Organizacionais	SUES	1X.H10
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Gestão Estratégica e de Processos	SUGE	1X.H20
1 FC-5, Supervisor		
Divisão de Apoio Administrativo	DIAD	1X.a00
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
2 FC-3, Assistente II		
Seção de Conservação e Recuperação	SUCR	1X.a20
1 FC-5, Supervisor		
SUBSECRETARIA DE APOIO ESTRATÉGICO ÀS UNIDADES JURISDICIONAIS	UAPA	1X.X00
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
Seção de Apoio à Subsecretaria de Apoio Estratégico às Unidades Jurisdicionais	SUEJ	1X.X01
1 FC-5, Supervisor		
Divisão de Apoio Judiciário	DUAJ	1X.500
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
2 FC-3, Assistente II		
6 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Expedição de Certidões	SUEC	1X.530
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Registro Geral e de Controle de Avaliações	SURC	1X.560
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Arrecadação	SUAR	1X.5A0
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Apoio a Sistemas Externos	SUSM	1X.5B0
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Apoio à Movimentação Processual	SUMV	1X.5C0
1 FC-5, Supervisor		
7 FC-3, Assistente II		
Sector de Distribuição e Protocolos	SEDP	1X.5C1

1 FC-4, Assistente I		
Seção de Operação de Salas Passivas de Videoconferência	SUOV	1X.5G0
1 FC-5, Supervisor		
2 FC-3, Assistente II		
Seção de Apoio às Secretarias de Vara	SUVR	1X.5J0
1 FC-5, Supervisor		
Seção do NatJus	SUNT	1X.5K0
1 FC-5, Supervisor		
Divisão de Gestão Documental	DUGE	1X.K00
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
3 FC-3, Assistente II		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Tratamento Técnico do Acervo de Guarda Permanente	SUTT	1X.K10
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Avaliação de Documentos	SUAV	1X.K20
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Avaliação de Autos Findos	SUAA	1X.K30
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Apoio Operacional à Gestão Documental	SUOG	1X.K40
1 FC-5, Supervisor		
Divisão de Apoio a Projetos Especiais	DIPJ	10700
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-4, Assistente I		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Suporte a Projetos Estratégicos	SUTO	10710
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Suporte Operacional a Projetos	SUOP	10720
1 FC-5, Supervisor		
CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA	CEUNI	50.000
Cargo efetivo / Cargo em comissão / Função comissionada	Quantidade	
Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	207	
Analista Judiciário ou Técnico Judiciário	9	
Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Agente da Polícia Judicial	1	
Divisão da Central de Mandados Unificada	DICM	50.200
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
4 FC-3, Assistente II		
Seção de Recebimento e Distribuição de Mandados	SURM	50.210
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Conferência e Devolução de Mandados	SUDV	50.220
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Controle de Diligências e Estatística		
	SUDL	50.230
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Processamento de Cartas de Mera Ciência	SUPM	50.240
1 FC-5, Supervisor		
CENTRAL DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS	CEHAS	1B.000
Cargo efetivo / Cargo em comissão / Função comissionada	Quantidade	
Analista Judiciário ou Técnico Judiciário	6	
Divisão de Hastas Públicas	DUHA	1B.010
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-3, Assistente Técnico		
Seção de Expedição e Controle de Expedientes	SUEX	1B.011
1 FC-5, Supervisor		
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO	CECON	1C.000
Divisão de Apoio à Conciliação	DIAC	1C.010
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Apoio à Conciliação Pré-Processual	SAPP	1C.011
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Apoio à Conciliação Processual	SAPR	1C.012
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Cidadania	SCID	1C.013
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
CENTRAL DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS	CEPEMA	1D.000
Cargo efetivo / Cargo em comissão / Função comissionada	Quantidade	
Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Psicologia	1	
Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Psicologia (Clínica)	1	
Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Serviço Social	2	
Analista Judiciário ou Técnico Judiciário	6	
Divisão de Penas e Medidas Alternativas	DIAL	1D.010
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
3 FC-3, Assistente II		
Seção de Serviço Social e Psicologia	SUSS	1D.011
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Atendimento e Controle das Penas e Medidas Alternativas	SUMD	1D.012
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Parcerias Institucionais	SUPS	1D.013
1 FC-5, Supervisor		
CENTRAL UNIFICADA DE CÁLCULOS JUDICIAIS	CECALC	1E.000
Cargo efetivo / Cargo em comissão / Função comissionada	Quantidade	
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Contabilidade	61	
Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Contabilidade	17	
Analista Judiciário ou Técnico Judiciário	62	
Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (JEF)	DUNC	1E.100
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Núcleo do Polo Regional I (JEF)	NUJ1	1E.110

1 FC-6, Diretor de Núcleo		
27 FC-3, Assistente II		
Seção de Cálculos Judiciais (São Paulo - Cível)	SUCJ	1E.111
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (São Paulo - Previdenciário)	SUCP	1E.112
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Barueri)	SUCD	1E.113
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Guarulhos)	SUCD	1E.114
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Jundiaí)	SUCD	1E.115
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Osasco)	SUCD	1E.116
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Santo André)	SUCD	1E.117
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (São Bernardo do Campo)	SUCD	1E.118
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Sorocaba)	SUCD	1E.119
1 FC-5, Supervisor		
Núcleo do Polo Regional II (JEF)	NUJ2	1E.120
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
7 FC-3, Assistente II		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Cálculos Judiciais (Guaratinguetá e Caraguatatuba)	SUCD	1E.121
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Taubaté)	SUCD	1E.122
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Mauá)	SUCD	1E.123
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Mogi das Cruzes)	SUCD	1E.124
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Santos)	SUCD	1E.125
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (São José dos Campos)	SUCD	1E.126
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (São Vicente)	SUCD	1E.127
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Itapeva e Registro)	SUCD	1E.128
1 FC-5, Supervisor		
Núcleo do Polo Regional III (JEF)	NUJ3	1E.130
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
8 FC-3, Assistente II		
Seção de Cálculos Judiciais (Americana e Bragança Paulista)	SUCD	1E.131
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Araraquara)	SUCD	1E.132
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Campinas)	SUCD	1E.133
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Franca)	SUCD	1E.134
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Ribeirão Preto)	SUCD	1E.135
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Piracicaba)	SUCD	1E.136
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (São Carlos)	SUCD	1E.137
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Barretos e Catanduva)	SUCD	1E.138
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (São João da Boa Vista e Limeira)	SUCD	1E.139
1 FC-5, Supervisor		
Núcleo do Polo Regional IV (JEF)	NUJ4	1E.140
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
3 FC-3, Assistente II		
Seção de Cálculos Judiciais (Araçatuba e São José do Rio Preto)	SUCD	1E.141
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Andradina)	SUCD	1E.142
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Presidente Prudente)	SUCD	1E.143
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Jales e Tupã)	SUCD	1E.144
1 FC-5, Supervisor		
Núcleo do Polo Regional V (JEF)	NUJ5	1E.150
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
3 FC-3, Assistente II		
Seção de Cálculos Judiciais (Avaré)	SUCD	1E.151
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Bauri)	SUCD	1E.152
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Botucatu e Ourinhos)	SUCD	1E.153
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Jaú)	SUCD	1E.154
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Assis, Lins e Marília)	SUCD	1E.155
1 FC-5, Supervisor		
Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (Vara)	DUNC	1E.200
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Núcleo do Polo Regional I (Vara)	NUV1	1E.210
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
4 FC-3, Assistente II		

4 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Cálculos Judiciais (São Paulo - Cível)	SUCJ	1E.211
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (São Paulo – Execução Fiscal)	SUCF	1E.212
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (São Paulo - Previdenciário)	SUCP	1E.213
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Barueri)	SUCD	1E.214
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Guarulhos)	SUCD	1E.215
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Jundiaí)	SUCD	1E.216
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Osasco)	SUCD	1E.217
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Santo André)	SUCD	1E.218
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (São Bernardo do Campo)	SUCD	1E.219
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Sorocaba)	SUCD	1E.21A
1 FC-5, Supervisor		
Núcleo do Polo Regional II (Vara)	NUV2	1E.220
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Cálculos Judiciais (Guaratinguetá e Taubaté)	SUCD	1E.221
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Mauá)	SUCD	1E.222
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Mogi das Cruzes)	SUCD	1E.223
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Santos)	SUCD	1E.224
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (São José dos Campos)	SUCD	1E.225
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (São Vicente)	SUCD	1E.226
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Caraguatatuba, Itapeva e Registro)	SUCD	1E.227
1 FC-5, Supervisor		
Núcleo do Polo Regional III (Vara)	NUV3	1E.230
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Cálculos Judiciais (Americana e Bragança Paulista)	SUCD	1E.231
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Araraquara)	SUCD	1E.232
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Campinas)	SUCD	1E.233
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Franca)	SUCD	1E.234
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Ribeirão Preto)	SUCD	1E.235
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Piracicaba)	SUCD	1E.236
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (São Carlos)	SUCD	1E.237
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Barretos e Catanduva)	SUCD	1E.238
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (São João da Boa Vista e Limeira)	SUCD	1E.239
1 FC-5, Supervisor		
Núcleo do Polo Regional IV (Vara)	NUV4	1E.240
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Cálculos Judiciais (Araçatuba)	SUCD	1E.241
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Presidente Prudente e São José do Rio Preto)	SUCD	1E.242
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Andradina, Jales e Tupã)	SUCD	1E.243
1 FC-5, Supervisor		
Núcleo do Polo Regional V (Vara)	NUV5	1E.250
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Cálculos Judiciais (Bauru e Botucatu)	SUCD	1E.251
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Ourinhos)	SUCD	1E.252
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Avaré e Jaú)	SUCD	1E.253
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Assis, Lins e Marília)	SUCD	1E.254
1 FC-5, Supervisor		
SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, CONHECIMENTO E INOVAÇÃO	UCIN	1X.d00
1 C3-2, Diretor de Subsecretaria		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção do Laboratório de Inovação – iJuspLab	SUIJ	1X.d10
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Gestão Socioambiental e Acessibilidade	SUSO	1X.d20
1 FC-5, Supervisor		
Seção do Centro de Justiça Restaurativa da Seção Judiciária de São Paulo	SURV	1X.d30
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
1 FC-2, Assistente Operacional		

Divisão da Escola de Formação e de Aperfeiçoamento de Servidores	DIES	1X.V00
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
2 FC-3, Assistente II		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Ensino a Distância e de Coordenação Pedagógica	SUEV	1X.V10
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Treinamento e de Desenvolvimento	SUTD	1X.V20
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Gestão do Conhecimento e da Inovação em Educação	SUCH	1X.V30
1 FC-5, Supervisor		
Divisão de Biblioteca	DUBI	1X.J00
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
1 FC-3, Assistente II		
4 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Aquisição e de Processamento Técnico do Acervo	SUAO	1X.J10
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Pesquisa Especializada, Atendimento e Memória	SUEZ	1X.J20
1 FC-5, Supervisor		
SUBSECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	UCOL	1X.c00
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria		
Divisão de Compras e de Licitações	DULI	1X.B00
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
2 FC-3, Assistente II		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Sector de Apoio às Compras e às Licitações	SEAC	1X.B01
1 FC-4, Assistente I		
Seção de Compras	SUCL	1X.B40
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Licitações	SULI	1X.B50
1 FC-5, Supervisor		
Divisão de Contratos	DICT	1X.U00
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
1 FC-3, Assistente II		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Elaboração de Contratos	SUEB	1X.U10
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Processamento e de Apuração de Faltas Contratuais e Penalidades	SUFT	1X.U30
1 FC-5, Supervisor		
Sector de Garantias Contratuais	SEGT	1X.U31
1 FC-4, Assistente I		
Divisão de Fiscalização de Contratos	DUFC	1X.Z00
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
3 FC-3, Assistente II		
Seção de Fiscalização Administrativa de Contratos	SADC	1X.Z10
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Análise, Revisão e Controle de Contratos	SUAN	1X.Z20
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Controle e de Processamento de Provisões de Encargos Trabalhistas	SUEO	1X.Z30
1 FC-5, Supervisor		
Divisão de Planejamento de Contratações	DUPL	1X.j00
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Sector de Elaboração de Editais	SELE	1X.j01
1 FC-4, Assistente I		
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	UGEP	1X.D00
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
Seção de Apoio Administrativo à Gestão de Pessoas	SUAP	1X.D20
1 FC-5, Supervisor		
Divisão de Folha de Pagamento	DIPA	1X.L00
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
3 FC-3, Assistente II		
6 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Inativos	SUIV	1X.L10
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Magistrados e de Ações Judiciais	SUMJ	1X.L20
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Ativos	SUAS	1X.L30
1 FC-5, Supervisor		
Divisão de Cálculo de Passivos e de Relatórios	DUCP	1X.b00
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Exercícios Findos e Relatórios	SUER	1X.b10
1 FC-5, Supervisor		
Divisão de Administração Funcional	DIFN	1x.500
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
8 FC-3, Assistente II		
8 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Gerenciamento de Processos Funcionais	SUGT	1x.510
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Controle de Frequência e de Férias	SUFF	1x.530
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Processos Funcionais	SUFN	1x.540
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Direitos e Vantagens	SUVT	1x.550

1 FC-5, Supervisor		
Seção de Registro de Dados Funcionais	SURF	1x.570
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Contagem de Tempo	SUTM	1x.580
1 FC-5, Supervisor		
Divisão de Ingresso e de Acompanhamento Profissional	DUIP	1X.600
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
6 FC-3, Assistente II		
5 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Lotação e de Movimentação de Pessoas	SULM	1X.650
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Avaliação de Desempenho	SUDM	1X.6B0
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Ingresso	SUIG	1X.6C0
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Psicologia e de Qualidade de Vida	SUPQ	1X.6D0
1 FC-5, Supervisor		
Divisão de Saúde	DISA	1X.T00
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
2 FC-3, Assistente II		
4 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Atenção à Saúde	SUSD	1X.T20
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Afastamentos de Saúde	SUSU	1X.T30
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Perícias Oficiais em Saúde	SUOF	1X.T50
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Apoio Administrativo à Divisão de Saúde	SUNU	1X.T60
1 FC-5, Supervisor		
Divisão do Pró-Social	DUSL	1X.i00
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
1 FC-3, Assistente II		
2 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Benefícios Assistenciais	SUBE	1X.i10
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Apoio à Gestão Orçamentária e de Planos de Saúde	SUGO	1X.i20
1 FC-5, Supervisor		
Divisão de Saúde Ocupacional	DSOC	1X.600
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Saúde Ocupacional	SUOC	1X.t10
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Apoio às Contratações de Saúde	SUEU	1X.t20
1 FC-5, Supervisor		
SUBSECRETARIA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AQUISIÇÕES	UMAD	1X.S00
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
Seção de Apoio à Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições	SUSB	1X.S01
1 FC-5, Supervisor		
Divisão de Apoio Administrativo, Comunicação e Protocolo	DUAD	1X.m00
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-3, Assistente II		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Comunicação e de Protocolo	SUCO	1X.m20
1 FC-5, Supervisor		
Sector de Apoio à Comunicação e ao Protocolo	SECP	1X.m21
1 FC-4, Assistente I		
Divisão de Material e de Patrimônio	DUMP	1X.R00
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
3 FC-3, Assistente II		
Seção de Controle e de Logística de Bens Permanentes	SULP	1X.R10
1 FC-5, Supervisor		
Sector de Controle e de Estoque de Material de Informática	SECM	1X.R11
1 FC-4, Assistente I		
Seção de Controle Financeiro e de Suprimento de Bens Permanentes	SUFS	1X.R20
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Controle e de Logística de Material de Consumo	SULC	1X.R30
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Controle Financeiro e de Suprimento de Material de Consumo	SUFC	1X.R40
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Reaproveitamento de Patrimônios Inservíveis	SUDB	1X.R70
1 FC-5, Supervisor		
Divisão de Serviços Administrativos	DISD	1X.N00
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
2 FC-3, Assistente II		
8 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Contratos Continuados de Serviços de Imagem	SUC3	1X.N30
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Telecomunicações	SUTA	1X.N40
1 FC-5, Supervisor		
Sector Técnico de Telecomunicações	SETT	1X.N41
1 FC-4, Assistente I		
Seção de Contratos Continuados de Serviços de Limpeza	SUC1	1X.N50
1 FC-5, Supervisor		

Seção de Contratos Continuados de Serviços de Suporte	SUC2	1X.N60
1 FC-5, Supervisor		
Divisão de Arquivo e de Depósito Judicial	DUDJ	1X.M00
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
4 FC-3, Assistente II		
Seção Administrativa do Acervo Arquivístico	SUAQ	1X.M10
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Depósito Judicial	SURJ	1X.M20
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Atendimento	SUNC	1X.M40
1 FC-5, Supervisor		
SUBSECRETARIA DE MANUTENÇÃO E DE INFRAESTRUTURA	UMIN	1X.E00
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
1 FC-3, Assistente II		
Divisão de Infraestrutura	DINF	1x.600
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
2 FC-3, Assistente II		
6 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Projetos	SUPJ	1x.630
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Engenharia Elétrica	SUEG	1x.640
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Engenharia Civil	SUEN	1x.650
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Elaboração de Orçamentos de Obras e de Serviços de Engenharia	SUOS	1x.660
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Gerenciamento de Contratos de Engenharia	SUGN	1x.670
1 FC-5, Supervisor		
Divisão de Administração Predial e de Gestão de Serviços	DUAP	1X.G00
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
4 FC-3, Assistente II		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Contratos Ordinários	SUCS	1X.G30
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Apoio às Instalações Prediais	SUAI	1X.G50
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Processamento e de Acompanhamento de Contratos Imobiliários	SUPI	1X.G60
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Processamento e de Acompanhamento de Contratos de Concessionárias	SUCT	1X.G80
1 FC-5, Supervisor		
Divisão de Manutenção Predial	DUMT	1X.f00
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
2 FC-3, Assistente II		
Seção de Gestão de Contratos Continuados de Manutenção Predial	SUMT	1X.f10
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Gestão de Contratos Continuados de Infraestrutura Predial	SUCC	1X.f20
1 FC-5, Supervisor		
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS	UPOF	1X.300
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
Seção de Planejamento Orçamentário	SPLO	1X.350
1 FC-5, Supervisor		
Divisão Financeira	DUFI	1X.P00
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
5 FC-3, Assistente II		
4 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Liquidação de Despesas	SLIQ	1X.P10
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Processamentos e de Pagamentos de Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	SUPG	1X.P20
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Processamento e de Pagamento	SPAG	1X.P40
1 FC-5, Supervisor		
Divisão Orçamentária	DIOR	1X.Q00
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
3 FC-3, Assistente II		
Seção de Processamento de Folha e de Benefícios	SUPF	1X.Q10
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Pagamento de Diárias e de Suprimento de Fundos	SURD	1X.Q20
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Emissão de Empenhos	SUEH	1X.Q30
1 FC-5, Supervisor		
Divisão de Contabilidade e de Informações Fiscais e Tributárias	DCIT	1x.100
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
3 FC-3, Assistente II		
Seção de Informações Fiscais	SIFI	1x.130
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Avaliação e de Controle	SAVA	1x.140
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Contabilidade	SUCB	1x.150
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Tributação	SUTB	1x.160
1 FC-5, Supervisor		
SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA	USEG	1X.p00
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria		

Seção de Apoio à Subsecretaria de Segurança	SUGU	1X.p10
1 FC-5, Supervisor		
Divisão de Segurança Institucional	DISE	1X.p20
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
3 FC-3, Assistente II		
Seção de Contratos Continuados de Vigilância	SUNS	1X.p21
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Monitoramento Eletrônico	SUMO	1X.p22
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Polícia Judicial	SUPO	1X.p23
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Inteligência	SUIN	1X.p24
1 FC-5, Supervisor		
Divisão de Frota e Equipamentos de Segurança	DUFE	1X.p30
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
Seção de Materiais e Equipamentos de Segurança	SUSG	1X.p31
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Contratos de Suporte à Frota	SUFR	1X.p32
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Segurança e Transportes	SUST	1X.p33
1 FC-5, Supervisor		

Art. 10. Consolidar a estrutura organizacional da Diretoria da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, consoante previsto nos artigos anteriores e na [Resolução CJF3R n.º 100, de 21/7/2023](#), conforme

segue:

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO	DSUJ	RX.000
Cargo efetivo / Cargo em comissão / Função comissionada	-	Quantidade
Técnico Judiciário	-	18
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO		
Técnico Judiciário - Área Administrativa	-	1
Seção de Apoio à Conciliação	SAPC	RX.030
1 FC-5, Supervisor		
CENTRAL DE MANDADOS		
Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	22
Técnico Judiciário - Área Administrativa	-	1
Seção de Controle de Mandados	SUMA	RX.020
1 FC-5, Supervisor		
APOIO REGIONAL		
Divisão de Apoio Regional	DUAR	RN.100
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-4, Assistente I		
3 FC-3, Assistente II		
1 FC-2, Assistente Operacional		
2 FC-1, Operador		
Setor de Assistência Operacional	SEAS	RN.101
1 FC-4, Assistente I		
Setor de Segurança e Transportes	SEST	RN.102
1 FC-4, Assistente I		
Seção de Conservação e Recuperação	SUCR	RN.1A0
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Serviços Judiciais Auxiliares	SUAX	RN.170
1 FC-5, Supervisor		

Art. 11. Consolidar a estrutura organizacional da Diretoria da Subseção Judiciária de São José dos Campos, consoante previsto nos artigos anteriores e na [Resolução CJF3R n.º 100, de 21/7/2023](#),

conforme segue:

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	DSUJ	JX.000
Cargo efetivo / Cargo em comissão / Função comissionada	-	Quantidade
Técnico Judiciário	-	7
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO		
Técnico Judiciário - Área Administrativa	-	1
Seção de Apoio à Conciliação	SAPC	JX.0A0
1 FC-5, Supervisor		
CENTRAL DE MANDADOS		
Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	12
Técnico Judiciário - Área Administrativa	-	1
Seção de Controle de Mandados	SUMA	JX.020
1 FC-5, Supervisor		
APOIO REGIONAL		

Divisão de Apoio Regional	DUAR	JX.100
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-4, Assistente I		
1 FC-3, Assistente II		
Setor de Segurança e Transportes	SEST	JX.103
1 FC-4, Assistente I		
Seção de Serviços Judiciais Auxiliares	SUAX	JX.090
1 FC-5, Supervisor		

Art. 12. Consolidar a estrutura organizacional da Diretoria

da Subseção Judiciária de Santos, consoante previsto nos artigos anteriores e na [Resolução CJF3R n.º 139, de 22/11/2024](#), conforme segue:

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS	DSUJ	SX.000
Cargo efetivo / Cargo em comissão / Função comissionada	-	Quantidade
Analista Judiciário ou Técnico Judiciário	-	13
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO	CECON	SX.500
Analista Judiciário ou Técnico Judiciário	-	1
Seção de Apoio à Conciliação	SAPC	SX.501
1 FC-5, Supervisor		
CENTRAL DE MANDADOS	CEMAN	SX.600
Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	18
Analista Judiciário ou Técnico Judiciário	-	1
Seção de Controle de Mandados	SUMA	SX.601
1 FC-5, Supervisor		
CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO	CPE	SX.700
Analista Judiciário ou Técnico Judiciário	-	24
Divisão de Processamento Eletrônico	DIPR	SX.710
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-4, Assistente I		
5 FC-3, Assistente Técnico		
5 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Recebimento de Iniciais, Distribuição e Atendimento	SURI	SX.711
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Triagem, Análise e Comunicação	SUTG	SX.712
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Expedição e Cumprimento	SUEP	SX.713
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Atos Ordinatórios	SUOI	SX.714
1 FC-5, Supervisor		
APOIO REGIONAL		
Divisão de Apoio Regional	DUAR	SX.300
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-4, Assistente I		
3 FC-3, Assistente II		
1 FC-1, Operador		
Setor de Segurança e Transportes	SEST	SX.302
1 FC-4, Assistente I		
Seção de Conservação e Recuperação	SUCR	SX.320
1 FC-5, Supervisor		

Art. 13. Consolidar a estrutura organizacional da Diretoria da Subseção Judiciária de Campinas, consoante previsto nos artigos anteriores e na [Resolução CJF3R n.º 100, de 21/7/2023](#), conforme segue:

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS	DSUJ	CX.000
Cargo efetivo / Cargo em comissão / Função comissionada	.	Quantidade
Analista Judiciário ou Técnico Judiciário	.	13
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO	CECON	CX.200
Técnico Judiciário - Área Administrativa	.	1
Seção de Apoio à Conciliação	SAPC	CX.201
1 FC-5, Supervisor		
3 FC-3, Assistente II		
CENTRAL DE MANDADOS	CEMAN	CX.300
Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	.	28
Técnico Judiciário - Área Administrativa	.	1
Seção de Controle de Mandados	SUMA	CX.301
1 FC-5, Supervisor		
CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO	CPE	CX.400
Analista Judiciário ou Técnico Judiciário	.	20
Divisão de Processamento Eletrônico	DIPR	CX.410
1 CJ-1, Diretor de Divisão		

1 FC-4, Assistente I		
5 FC-3, Assistente Técnico		
4 FC-2, Assistente Operacional		
1 FC-1, Operador		
Seção de Recebimento de Iniciais, Distribuição e Atendimento	SURI	CX.411
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Triagem, Análise e Comunicação	SUTG	CX.412
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Expedição e Cumprimento	SUEP	CX.413
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Atos Ordinatórios	SUOI	CX.414
1 FC-5, Supervisor		
APOIO REGIONAL		
Divisão de Apoio Regional	DUAR	CX.100
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
2 FC-3, Assistente II		
1 FC-2, Assistente Operacional		
1 FC-1, Operador		
Setor de Segurança e Transportes	SEST	CX.102
1 FC-4, Assistente I		
Seção de Conservação e Recuperação	SUCR	CX.120
1 FC-5, Supervisor		

Art. 14. Consolidar a estrutura organizacional da Diretoria da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto, consoante previsto nos artigos anteriores e na [Resolução CJF3R n.º 100, de 21/7/2023](#), conforme segue:

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	DSUJ	PX.000
Cargo efetivo / Cargo em comissão / Função comissionada	-	Quantidade
Técnico Judiciário	-	11
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO		
Técnico Judiciário - Área Administrativa	-	1
Seção de Apoio à Conciliação	SAPC	PX.030
1 FC-5, Supervisor		
CENTRAL DE MANDADOS		
Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	16
Técnico Judiciário - Área Administrativa	-	1
Seção de Controle de Mandados	SUMA	PX.020
1 FC-5, Supervisor		
APOIO REGIONAL		
Divisão de Apoio Regional	DUAR	PX.100
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-4, Assistente I		
2 FC-3, Assistente II		
Setor de Segurança e Transportes	SEST	PX.103
1 FC-4, Assistente I		
Seção de Serviços Judiciais Auxiliares	SUAX	PX.170
1 FC-5, Supervisor		

Art. 15. Consolidar a estrutura organizacional da Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, consoante previsto nos artigos anteriores e na [Resolução CJF3R n.º 110, de 11/12/2023](#) conforme segue:

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA	DSUJ	AX.000
Cargo efetivo / Cargo em comissão / Função comissionada		Quantidade
Técnico Judiciário		5
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO		
Técnico Judiciário - Área Administrativa		1
Seção de Apoio à Conciliação	SAPC	AX.301
1 FC-5, Supervisor		
CENTRAL DE MANDADOS		
Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal		9
Técnico Judiciário - Área Administrativa		1
Seção de Controle de Mandados	SUMA	AX.201
1 FC-5, Supervisor		
APOIO REGIONAL		
Divisão de Apoio Regional	DUAR	AX.100
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Setor de Segurança e Transportes	SEST	AX.103
1 FC-4, Assistente I		
Seção de Serviços Judiciais Auxiliares	SUAX	AX.180
1 FC-5, Supervisor		

Art. 16. Consolidar a estrutura organizacional da Diretoria da Subseção Judiciária de Bauru, consoante previsto nos artigos anteriores e na [Resolução CJF3R n.º 110, de 11/12/2023](#), conforme segue:

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU	DSUJ	BX.000
Cargo efetivo / Cargo em comissão / Função comissionada	Quantidade	
Técnico Judiciário	5	
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO	CECON	BX.300
Técnico Judiciário - Área Administrativa	1	
Seção de Apoio à Conciliação	SAPC	BX.301
1 FC-5, Supervisor		
CENTRAL DE MANDADOS	CEMAN	BX.200
Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	12	
Técnico Judiciário - Área Administrativa	1	
Seção de Controle de Mandados	SUMA	BX.201
1 FC-5, Supervisor		
APOIO REGIONAL		
DIVISÃO DE APOIO REGIONAL	DUAR	BX.100
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Setor de Segurança e Transportes	SEST	BX.103
1 FC-4, Assistente I		
Seção de Serviços Judiciais Auxiliares	SUAX	BX.170
1 FC-5, Supervisor		

Art. 17. Consolidar a estrutura organizacional da Diretoria da Subseção Judiciária de Piracicaba, consoante previsto nos artigos anteriores e na [Resolução CJF3R n.º 100, de 21/7/2023](#), conforme segue:

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA	DSUJ	IX.000
Cargo efetivo / Cargo em comissão / Função comissionada	-	Quantidade
Analista Judiciário	-	1
Técnico Judiciário	-	6
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO		
Técnico Judiciário - Área Administrativa	-	1
Seção de Apoio à Conciliação	SAPC	IX.080
1 FC-5, Supervisor		
CENTRAL DE MANDADOS		
Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	12
Técnico Judiciário - Área Administrativa	-	1
Seção de Controle de Mandados	SUMA	IX.020
1 FC-5, Supervisor		
APOIO REGIONAL		
Divisão de Apoio Regional	DUAR	IX.100
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-4, Assistente I		
1 FC-3, Assistente II		
Setor de Segurança e Transportes	SEST	IX.101
1 FC-4, Assistente I		
Seção de Serviços Judiciais Auxiliares	SUAX	IX.120
1 FC-5, Supervisor		

Art. 18. Consolidar a estrutura organizacional da Diretoria da Subseção Judiciária de Sorocaba, consoante previsto nos artigos anteriores e na [Resolução CJF3R n.º 100, de 21/7/2023](#), conforme segue:

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA	DSUJ	OX.000
Cargo efetivo / Cargo em comissão / Função comissionada	-	Quantidade
Analista Judiciário	-	1
Técnico Judiciário	-	6
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO		
Técnico Judiciário - Área Administrativa	-	1
Seção de Apoio à Conciliação	SAPC	OX.030
1 FC-5, Supervisor		
CENTRAL DE MANDADOS		
Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	11
Técnico Judiciário - Área Administrativa	-	1
Seção de Controle de Mandados	SUMA	OX.020
1 FC-5, Supervisor		
APOIO REGIONAL		
Divisão de Apoio Regional	DUAR	OX.100
1 CJ-1, Diretor de Divisão		

1 FC-4, Assistente I		
1 FC-3, Assistente II		
Setor de Segurança e Transportes	SEST	OX.103
1 FC-4, Assistente I		
Seção de Serviços Judiciais Auxiliares	SUAX	OX.170
1 FC-5, Supervisor		

Art. 19. Consolidar a estrutura organizacional da Diretoria da Subseção Judiciária de Marília, consoante previsto nos artigos anteriores e na Resolução CJF3R n.º 24/2017, conforme segue:

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA	DSUJ	MX.000
Cargo efetivo / Cargo em comissão / Função comissionada	-	Quantidade
Analista Judiciário	-	1
Técnico Judiciário	-	4
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO		
Técnico Judiciário - Área Administrativa	-	1
Seção de Apoio à Conciliação	SAPC	MX.030
1 FC-5, Supervisor		
CENTRAL DE MANDADOS		
Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	9
Técnico Judiciário - Área Administrativa	-	1
Seção de Controle de Mandados	SUMA	MX.020
1 FC-5, Supervisor		
APOIO REGIONAL		
Núcleo de Apoio Regional	NUAR	MX.10
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
Setor de Segurança e Transportes	SEST	MX.103
1 FC-4, Assistente I		
Seção de Serviços Judiciais Auxiliares	SUAX	MX.170
1 FC-5, Supervisor		

conforme segue: Art. 20. Consolidar a estrutura organizacional da Diretoria da Subseção Judiciária de Presidente Prudente, consoante previsto nos artigos anteriores e na [Resolução CJF3R n.º 100, de 21/7/2023](#),

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE	DSUJ	DX.000
Cargo efetivo / Cargo em comissão / Função comissionada	-	Quantidade
Técnico Judiciário	-	7
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO		
Técnico Judiciário - Área Administrativa	-	1
Seção de Apoio à Conciliação	SAPC	DX.030
1 FC-5, Supervisor		
CENTRAL DE MANDADOS		
Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	16
Técnico Judiciário - Área Administrativa	-	1
Seção de Controle de Mandados	SUMA	DX.020
1 FC-5, Supervisor		
APOIO REGIONAL		
Divisão de Apoio Regional	DUAR	DX.100
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-4, Assistente I		
1 FC-3, Assistente II		
Setor de Segurança e Transportes	SEST	DX.103
1 FC-4, Assistente I		
Seção de Serviços Judiciais Auxiliares	SUAX	DX.170
1 FC-5, Supervisor		

Art. 21. Consolidar a estrutura organizacional da Diretoria da Subseção Judiciária de Franca, consoante previsto nos artigos anteriores e na [Resolução CJF3R n.º 110, de 11/12/2023](#), conforme segue:

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA	DSUJ	FX.000
Cargo efetivo / Cargo em comissão / Função comissionada	-	Quantidade
Analista Judiciário	-	1
Técnico Judiciário	-	5
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO		
Técnico Judiciário - Área Administrativa	-	1
Seção de Apoio à Conciliação	SAPC	FX.301
1 FC-5, Supervisor		
CENTRAL DE MANDADOS		
Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	9
Técnico Judiciário - Área Administrativa	-	1
Seção de Controle de Mandados	SUMA	FX.201

1 FC-5, Supervisor		
APOIO REGIONAL		
Divisão de Apoio Regional	DUAR	FX.100
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Setor de Segurança e Transportes	SEST	FX.101
1 FC-4, Assistente I		
Seção de Serviços Judiciais Auxiliares	SUAX	FX.120
1 FC-5, Supervisor		

conforme segue: Art. 22. Consolidar a estrutura organizacional da Diretoria da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo, consoante previsto nos artigos anteriores e na [Resolução CJF3R n.º 100, de 21/7/2023](#).

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	DSUJ	HX.000
Cargo efetivo / Cargo em comissão / Função comissionada	-	Quantidade
Técnico Judiciário	-	6
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO		
Técnico Judiciário - Área Administrativa	-	1
Seção de Apoio à Conciliação	SAPC	HX.080
1 FC-5, Supervisor		
CENTRAL DE MANDADOS		
Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	13
Técnico Judiciário - Área Administrativa	-	1
Seção de Controle de Mandados	SUMA	HX.020
1 FC-5, Supervisor		
APOIO REGIONAL		
Divisão de Apoio Regional	DUAR	HX.100
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Setor de Segurança e Transportes	SEST	HX.101
1 FC-4, Assistente I		
Seção de Serviços Judiciais Auxiliares	SUAX	HX.120
1 FC-5, Supervisor		

Art. 23. Consolidar a estrutura organizacional da Diretoria da Subseção Judiciária de São Carlos, consoante previsto nos artigos anteriores e na [Resolução CJF3R n.º 66, de 16/04/2021](#) conforme segue:

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS	DSUJ	QX.000
Cargo efetivo / Cargo em comissão / Função comissionada	-	Quantidade
Analista Judiciário	-	1
Técnico Judiciário	-	4
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO		
Técnico Judiciário - Área Administrativa	-	1
Seção de Apoio à Conciliação	SAPC	QX.070
1 FC-5, Supervisor		
CENTRAL DE MANDADOS		
Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	7
Técnico Judiciário - Área Administrativa	-	1
Seção de Controle de Mandados	SUMA	QX.020
1 FC-5, Supervisor		
APOIO REGIONAL		
Núcleo de Apoio Regional	NUAR	QX.100
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
Setor de Segurança e Transportes	SEST	QX.101
1 FC-4, Assistente I		
Seção de Serviços Judiciais Auxiliares	SUAX	QX.120
1 FC-5, Supervisor		

Art. 24. Consolidar a estrutura organizacional da Diretoria da Subseção Judiciária de Assis, consoante previsto nos artigos anteriores e na [Resolução CJF3R n.º 66, de 16/04/2021](#), conforme segue:

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS	DSUJ	ZX.000
Cargo efetivo / Cargo em comissão / Função comissionada	-	Quantidade
Analista Judiciário	-	1
Técnico Judiciário	-	3
APOIO REGIONAL		
Núcleo de Apoio Regional	NUAR	ZX.100
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Setor de Segurança e Transportes	SEST	ZX.101
1 FC-4, Assistente I		
Seção de Serviços Judiciais Auxiliares	SUAX	ZX.120

1 FC-5, Supervisor

Art. 25. Consolidar a estrutura organizacional da Diretoria da Subseção Judiciária de Jaú, consoante previsto nos artigos anteriores e na [Resolução CJF3R n.º 66, de 16/04/2021](#), conforme segue:

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ	DSUJ	XX.000
Cargo efetivo / Cargo em comissão / Função comissionada	-	Quantidade
Analista Judiciário	-	1
Técnico Judiciário	-	3
APOIO REGIONAL		
Núcleo de Apoio Regional	NUAR	XX.100
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Setor de Segurança e Transportes	SEST	XX.101
1 FC-4, Assistente I		
Seção de Serviços Judiciais Auxiliares	SUAX	XX.120
1 FC-5, Supervisor		

segue:

Art. 26. Consolidar a estrutura organizacional da Diretoria da Subseção Judiciária de Guaratinguetá, consoante previsto nos artigos anteriores e na [Resolução CJF3R n.º 66, de 16/04/2021](#), conforme

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETÁ	DSUJ	aX.000
Cargo efetivo / Cargo em comissão / Função comissionada	-	Quantidade
Analista Judiciário	-	2
Técnico Judiciário	-	6
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO		
Técnico Judiciário - Área Administrativa	-	1
Seção de Apoio à Conciliação	SAPC	aX.070
1 FC-5, Supervisor		
APOIO REGIONAL		
Núcleo de Apoio Regional	NUAR	aX.100
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Setor de Segurança e Transportes	SEST	aX.101
1 FC-4, Assistente I		
Seção de Serviços Judiciais Auxiliares	SUAX	aX.120
1 FC-5, Supervisor		

Art. 27. Consolidar a estrutura organizacional da Diretoria da Subseção Judiciária de Guarulhos, consoante previsto nos artigos anteriores e na [Resolução CJF3R n.º 100, de 21/7/2023](#), conforme segue:

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS	DSUJ	UX.000
Cargo efetivo / Cargo em comissão / Função comissionada	-	Quantidade
Analista Judiciário	-	1
Técnico Judiciário	-	10
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO		
Técnico Judiciário - Área Administrativa	-	1
Seção de Apoio à Conciliação	SAPC	UX.090
1 FC-5, Supervisor		
CENTRAL DE MANDADOS		
Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	18
Técnico Judiciário - Área Administrativa	-	1
Seção de Controle de Mandados	SUMA	UX.020
1 FC-5, Supervisor		
APOIO REGIONAL		
Divisão de Apoio Regional	DUAR	UX.100
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-4, Assistente I		
2 FC-3, Assistente II		
Setor de Segurança e Transportes	SEST	UX.102
1 FC-4, Assistente I		
Seção de Serviços Judiciais Auxiliares	SUAX	UX.130
1 FC-5, Supervisor		

Art. 28. Consolidar a estrutura organizacional da Diretoria da Subseção Judiciária de Araraquara, consoante previsto nos artigos anteriores e na [Resolução CJF3R n.º 66, de 16/04/2021](#), conforme segue:

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA	DSUJ	eX.000
Cargo efetivo / Cargo em comissão / Função comissionada	-	Quantidade
Analista Judiciário	-	1
Técnico Judiciário	-	4
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO		

Técnico Judiciário - Área Administrativa	-	1
Seção de Apoio à Conciliação	SAPC	eX.010
1 FC-5, Supervisor		
CENTRAL DE MANDADOS		
Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	11
Técnico Judiciário - Área Administrativa	-	1
Seção de Controle de Mandados	SUMA	eX.020
1 FC-5, Supervisor		
APOIO REGIONAL		
Núcleo de Apoio Regional	NUAR	eX.100
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
Setor de Segurança e Transportes	SEST	eX.101
1 FC-4, Assistente I		
Seção de Serviços Judiciais Auxiliares	SUAX	eX.120
1 FC-5, Supervisor		

Art. 29. Consolidar a estrutura organizacional da Diretoria da Subseção Judiciária de Taubaté, consoante previsto nos artigos anteriores e na [Resolução CJF3R n.º 66, de 16/04/2021](#), conforme segue:

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ	DSUJ	fX.000
Cargo efetivo / Cargo em comissão / Função comissionada	-	Quantidade
Técnico Judiciário	-	5
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO		
Técnico Judiciário - Área Administrativa	-	1
Seção de Apoio à Conciliação	SAPC	fX.070
1 FC-5, Supervisor		
CENTRAL DE MANDADOS		
Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	7
Técnico Judiciário - Área Administrativa	-	1
Seção de Controle de Mandados	SUMA	fX.060
1 FC-5, Supervisor		
APOIO REGIONAL		
Núcleo de Apoio Regional	NUAR	fX.100
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
Setor de Segurança e Transportes	SEST	fX.101
1 FC-4, Assistente I		
Seção de Serviços Judiciais Auxiliares	SUAX	fX.120
1 FC-5, Supervisor		

Art. 30. Consolidar a estrutura organizacional da Diretoria da Subseção Judiciária de Tupã, consoante previsto nos artigos anteriores e na [Resolução CJF3R n.º 66, de 16/04/2021](#), conforme segue:

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPÃ	DSUJ	gX.000
Cargo efetivo / Cargo em comissão / Função comissionada	-	Quantidade
Técnico Judiciário	-	4
APOIO REGIONAL		
Núcleo de Apoio Regional	NUAR	gX.100
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Setor de Segurança e Transportes	SEST	gX.101
1 FC-4, Assistente I		
Seção de Serviços Judiciais Auxiliares	SUAX	gX.120
1 FC-5, Supervisor		

segue:

Art. 31. Consolidar a estrutura organizacional da Diretoria da Subseção Judiciária de Bragança Paulista, consoante previsto nos artigos anteriores e na [Resolução CJF3R n.º 66, de 16/04/2021](#), conforme segue:

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA	DSUJ	hX.000
Cargo efetivo / Cargo em comissão / Função comissionada	-	Quantidade
Analista Judiciário	-	1
Técnico Judiciário	-	5
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO		
Técnico Judiciário - Área Administrativa	-	1
Seção de Apoio à Conciliação	SAPC	hX.070
1 FC-5, Supervisor		
CENTRAL DE MANDADOS		
Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	4
Técnico Judiciário - Área Administrativa	-	1
Seção de Controle de Mandados	SUMA	hX.060
1 FC-5, Supervisor		

APOIO REGIONAL		
Núcleo de Apoio Regional	NUAR	hX.100
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
Setor de Segurança e Transportes	SEST	hX.101
1 FC-4, Assistente I		
Seção de Serviços Judiciais Auxiliares	SUAX	hX.120
1 FC-5, Supervisor		

Art. 32. Consolidar a estrutura organizacional da Diretoria da Subseção Judiciária de Jales, consoante previsto nos artigos anteriores e na [Resolução CJF3R n.º 66, de 16/04/2021](#) conforme segue:

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES	DSUJ	iX.000
Cargo efetivo / Cargo em comissão / Função comissionada	-	Quantidade
Analista Judiciário	-	1
Técnico Judiciário	-	3
APOIO REGIONAL		
Núcleo de Apoio Regional	NUAR	iX.100
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Setor de Segurança e Transportes	SEST	iX.101
1 FC-4, Assistente I		
Seção de Serviços Judiciais Auxiliares	SUAX	iX.120
1 FC-5, Supervisor		

Art. 33. Consolidar a estrutura organizacional da Diretoria da Subseção Judiciária de Ourinhos, consoante previsto nos artigos anteriores e na [Resolução CJF3R n.º 66, de 16/04/2021](#), conforme segue:

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS	DSUJ	jX.000
Cargo efetivo / Cargo em comissão / Função comissionada	-	Quantidade
Analista Judiciário	-	1
Técnico Judiciário	-	5
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO		
Técnico Judiciário - Área Administrativa	-	1
Seção de Apoio à Conciliação	SAPC	jX.060
1 FC-5, Supervisor		
CENTRAL DE MANDADOS		
Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	4
Técnico Judiciário - Área Administrativa	-	1
Seção de Controle de Mandados	SUMA	jX.070
1 FC-5, Supervisor		
APOIO REGIONAL		
Núcleo de Apoio Regional	NUAR	jX.100
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
Setor de Segurança e Transportes	SEST	jX.101
1 FC-4, Assistente I		
Seção de Serviços Judiciais Auxiliares	SUAX	jX.120
1 FC-5, Supervisor		

Art. 34. Consolidar a estrutura organizacional da Diretoria da Subseção Judiciária de Santo André, consoante previsto nos artigos anteriores e na [Resolução CJF3R n.º 110, de 11/12/2023](#), conforme segue:

segue:

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ	DSUJ	GX.000
Cargo efetivo / Cargo em comissão / Função comissionada	-	Quantidade
Técnico Judiciário	-	6
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO		
Técnico Judiciário - Área Administrativa	-	1
Seção de Apoio à Conciliação	SAPC	GX.301
1 FC-5, Supervisor		
CENTRAL DE MANDADOS		
Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	12
Técnico Judiciário - Área Administrativa	-	1
Seção de Controle de Mandados	SUMA	GX.201
1 FC-5, Supervisor		
APOIO REGIONAL		
Divisão de Apoio Regional	DUAR	GX.100
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Setor de Segurança e Transportes	SEST	GX.101
1 FC-4, Assistente I		
Seção de Serviços Judiciais Auxiliares	SUAX	GX.120

1 FC-5, Supervisor

Art. 35. Consolidar a estrutura organizacional da Diretoria

da Subseção Judiciária de São João da Boa Vista, consoante previsto nos artigos anteriores e na [Resolução CJF3R n.º 66, de 16/04/2021](#), conforme segue:

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA	DSUJ	mX.000
Cargo efetivo / Cargo em comissão / Função comissionada	-	Quantidade
Analista Judiciário	-	1
Técnico Judiciário	-	3
APOIO REGIONAL		
Núcleo de Apoio Regional	NUAR	mX.100
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Setor de Segurança e Transportes	SEST	mX.101
1 FC-4, Assistente I		
Seção de Serviços Judiciais Auxiliares	SUAX	mX.130
1 FC-5, Supervisor		

Art. 36. Consolidar a estrutura organizacional da Diretoria da Subseção Judiciária de Jundiaí, consoante previsto nos artigos anteriores e na [Resolução CJF3R n.º 66, de 16/04/2021](#), conforme segue:

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ	DSUJ	sX.000
Cargo efetivo / Cargo em comissão / Função comissionada	-	Quantidade
Técnico Judiciário	-	5
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO		
Técnico Judiciário - Área Administrativa	-	1
Seção de Apoio à Conciliação	SAPC	sX.020
1 FC-5, Supervisor		
CENTRAL DE MANDADOS		
Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	8
Técnico Judiciário - Área Administrativa	-	1
Seção de Controle de Mandados	SUMA	sX.010
1 FC-5, Supervisor		
APOIO REGIONAL		
Núcleo de Apoio Regional	NUAR	sX.100
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
Setor de Segurança e Transportes	SEST	sX.101
1 FC-4, Assistente I		
Seção de Serviços Judiciais Auxiliares	SUAX	sX.120
1 FC-5, Supervisor		

Art. 37. Consolidar a estrutura organizacional da Diretoria da Subseção Judiciária de Registro, consoante previsto nos artigos anteriores e na [Resolução CJF3R n.º 121, de 02/02/2024](#), conforme segue:

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTRO	DSUJ	WX.000
Cargo efetivo / Cargo em comissão / Função comissionada	-	Quantidades
Técnico Judiciário	-	4
APOIO REGIONAL		
Núcleo de Apoio Regional	NUAR	WX.100
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Setor de Segurança e Transportes	SEST	WX.102
1 FC-4, Assistente I		
Seção de Serviços Judiciais Auxiliares	SUAX	WX.120
1 FC-5, Supervisor		

Art. 38. Consolidar a estrutura organizacional da Diretoria da Subseção Judiciária de Osasco, consoante previsto nos artigos e na [Resolução CJF3R n.º 110, de 11/12/2023](#), conforme segue:

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO	DSUJ	IX.000
Cargo efetivo / Cargo em comissão / Função comissionada	-	Quantidade
Técnico Judiciário	-	6
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO		
Técnico Judiciário - Área Administrativa	CECON	IX.300
Seção de Apoio à Conciliação	-	1
1 FC-5, Supervisor	SAPC	IX.301
CENTRAL DE MANDADOS		
Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	6
Técnico Judiciário - Área Administrativa	-	1
Seção de Controle de Mandados	SUMA	IX.201
1 FC-5, Supervisor		
APOIO REGIONAL		

Divisão de Apoio Regional 1 CJ-1, Diretor de Divisão	DUAR	IX.100
Sector de Segurança e Transportes 1 FC-4, Assistente I	SEST	IX.101
Seção de Serviços Judiciais Auxiliares 1 FC-5, Supervisor	SUAX	IX.120

Art. 39. Consolidar a estrutura organizacional da Diretoria

da Subseção Judiciária de Botucatu, consoante previsto nos artigos anteriores e na [Resolução CJF3R n.º 66, de 16/04/2021](#), conforme segue:

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU	DSUJ	vX.000
Cargo efetivo / Cargo em comissão / Função comissionada	-	Quantidade
Técnico Judiciário	-	5
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO		
Técnico Judiciário - Área Administrativa	-	1
Seção de Apoio à Conciliação	SAPC	vX.010
1 FC-5, Supervisor		
CENTRAL DE MANDADOS		
Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	4
Técnico Judiciário - Área Administrativa	-	1
Seção de Controle de Mandados	SUMA	vX.020
1 FC-5, Supervisor		
APOIO REGIONAL		
Núcleo de Apoio Regional	NUAR	vX.100
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
Sector de Segurança e Transportes	SEST	vX.101
1 FC-4, Assistente I		
Seção de Serviços Judiciais Auxiliares	SUAX	vX.120
1 FC-5, Supervisor		

Art. 40. Consolidar a estrutura organizacional da Diretoria da Subseção Judiciária de Avaré, consoante previsto nos artigos anteriores e na [Resolução CJF3R n.º 66, de 16/04/2021](#), conforme segue:

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARÉ	DSUJ	9A.X00
Cargo efetivo / Cargo em comissão / Função comissionada		Quantidade
Analista Judiciário	-	1
Técnico Judiciário	-	3
APOIO REGIONAL		
Núcleo de Apoio Regional	NUAR	9A.X10
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Sector de Segurança e Transportes	SEST	9A.X1B
1 FC-4, Assistente I		
Seção de Serviços Judiciais Auxiliares	SUAX	9A.X12
1 FC-5, Supervisor		

Art. 41. Consolidar a estrutura organizacional da Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, consoante previsto nos artigos anteriores e na [Resolução CJF3R n.º 66, de 16/04/2021](#), conforme segue:

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES	DSUJ	YX.000
Cargo efetivo / Cargo em comissão / Função comissionada	-	Quantidade
Analista Judiciário	-	1
Técnico Judiciário	-	4
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO		
Técnico Judiciário - Área Administrativa	-	1
Seção de Apoio à Conciliação	SAPC	YX.020
1 FC-5, Supervisor		
CENTRAL DE MANDADOS		
Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	5
Técnico Judiciário - Área Administrativa	-	1
Seção de Controle de Mandados	SUMA	YX.010
1 FC-5, Supervisor		
APOIO REGIONAL		
Núcleo de Apoio Regional	NUAR	YX.100
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
Sector de Segurança e Transportes	SEST	YX.101
1 FC-4, Assistente I		
Seção de Serviços Judiciais Auxiliares	SUAX	YX.130
1 FC-5, Supervisor		

Art. 42. Consolidar a estrutura organizacional da Diretoria da Subseção Judiciária de Americana, consoante previsto nos artigos anteriores e na [Resolução CJF3R n.º 66, de 16/04/2021](#), conforme segue:

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
-------	-------	--------

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA		
Cargo efetivo / Cargo em comissão / Função comissionada	SIGLA	CÓDIGO
-	DSUJ	yX.000
Analista Judiciário	-	1
Técnico Judiciário	-	4
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO		
Técnico Judiciário - Área Administrativa	-	1
Seção de Apoio à Conciliação	SAPC	yX.020
1 FC-5, Supervisor		
CENTRAL DE MANDADOS		
Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	3
Técnico Judiciário - Área Administrativa	-	1
Seção de Controle de Mandados	SUMA	yX.030
1 FC-5, Supervisor		
APOIO REGIONAL		
Núcleo de Apoio Regional	NUAR	yX.100
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
Sector de Segurança e Transportes	SEST	yX.101
1 FC-4, Assistente I		
Seção de Serviços Judiciais Auxiliares	SUAX	yX.140
1 FC-5, Supervisor		

segue:

Art. 43. Consolidar a estrutura organizacional da Diretoria da Subseção Judiciária de Caragatutuba, consoante previsto nos artigos anteriores e na [Resolução CJF3R n.º 66, de 16/04/2021](#), conforme

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGATUTUBA	DSUJ	uX.000
Cargo efetivo / Cargo em comissão / Função comissionada	SIGLA	CÓDIGO
-	-	Quantidade
Analista Judiciário	-	1
Técnico Judiciário	-	3
APOIO REGIONAL		
Núcleo de Apoio Regional	NUAR	uX.100
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Sector de Segurança e Transportes	SEST	uX.101
1 FC-4, Assistente I		
Seção de Serviços Judiciais Auxiliares	SUAX	uX.120
1 FC-5, Supervisor		

Art. 44. Consolidar a estrutura organizacional da Diretoria da Subseção Judiciária de Catanduva, consoante previsto nos artigos anteriores e na [Resolução CJF3R n.º 66, de 16/04/2021](#), conforme segue:

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA	DSUJ	pX.000
Cargo efetivo / Cargo em comissão / Função comissionada	SIGLA	CÓDIGO
-	-	Quantidade
Técnico Judiciário	-	4
APOIO REGIONAL		
Núcleo de Apoio Regional	NUAR	pX.100
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Sector de Segurança e Transportes	SEST	pX.101
1 FC-4, Assistente I		
Seção de Serviços Judiciais Auxiliares	SUAX	pX.120
1 FC-5, Supervisor		

Art. 45. Consolidar a estrutura organizacional da Diretoria da Subseção Judiciária de Andradina, consoante previsto nos artigos anteriores e na [Resolução CJF3R n.º 66, de 16/04/2021](#), conforme segue:

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA	DSUJ	wX.000
Cargo efetivo / Cargo em comissão / Função comissionada	SIGLA	CÓDIGO
-	-	Quantidade
Técnico Judiciário	-	4
APOIO REGIONAL		
Núcleo de Apoio Regional	NUAR	wX.100
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Sector de Segurança e Transportes	SEST	wX.102
1 FC-4, Assistente I		
Seção de Serviços Judiciais Auxiliares	SUAX	wX.120
1 FC-5, Supervisor		

Art. 46. Consolidar a estrutura organizacional da Diretoria da Subseção Judiciária de Barretos, consoante previsto nos artigos anteriores e na [Resolução CJF3R n.º 66, de 16/04/2021](#), conforme segue:

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS	DSUJ	kX.000

Cargo efetivo / Cargo em comissão / Função comissionada	-	Quantidade
Técnico Judiciário	-	4
APOIO REGIONAL		
Núcleo de Apoio Regional	NUAR	KX.100
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Setor de Segurança e Transportes	SEST	KX.101
1 FC-4, Assistente I		
Seção de Serviços Judiciais Auxiliares	SUAX	KX.120
1 FC-5, Supervisor		

Art. 47. Consolidar a estrutura organizacional da Diretoria da Subseção Judiciária de Itapeva, consoante previsto nos artigos anteriores e na [Resolução CJF3R n.º 119, de 02/02/2024](#), conforme segue:

Órgão	Sigla	Código
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA	DSUJ	qX.000
Cargo efetivo / Cargo em comissão / Função comissionada	-	Quantidade
Analista Judiciário	-	1
Técnico Judiciário	-	7
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO	CECON	qX.200
Técnico Judiciário - Área Administrativa	-	1
Seção de Apoio à Conciliação	SAPC	qX.201
1 FC-5, Supervisor		
APOIO REGIONAL		
Núcleo de Apoio Regional	NUAR	qX.100
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Setor de Segurança e Transportes	SEST	qX.101
1 FC-4, Assistente I		
Seção de Serviços Judiciais Auxiliares	SUAX	qX.130
1 FC-5, Supervisor		

Art. 48. Consolidar a estrutura organizacional da Diretoria da Subseção Judiciária de Mauá, consoante previsto nos artigos anteriores e na [Resolução CJF3R n.º 120, de 02/02/2024](#), conforme segue:

Órgão	Sigla	Código
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUÁ	DSUJ	rX.000
Cargo efetivo / Cargo em comissão / Função comissionada	-	Quantidade
Técnico Judiciário	-	5
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO	CECON	rX.300
Técnico Judiciário - Área Administrativa	-	1
Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas		
Seção de Apoio à Conciliação	SAPC	rX.301
1 FC-5, Supervisor		
CENTRAL DE MANDADOS	CEMAN	rX.200
Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	4
Técnico Judiciário - Área Administrativa	-	1
Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas		
Seção de Controle de Mandados	SUMA	rX.201
1 FC-5, Supervisor		
APOIO REGIONAL		
Núcleo de Apoio Regional	NUAR	rX.100
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
Setor de Segurança e Transportes	SEST	rX.101
1 FC-4, Assistente I		
Seção de Serviços Judiciais Auxiliares	SUAX	rX.130
1 FC-5, Supervisor		

Art. 49. Consolidar a estrutura organizacional da Diretoria da Subseção Judiciária de São Vicente, consoante previsto nos artigos anteriores e na [Resolução CJF3R n.º 89, de 27/02/2023](#), conforme segue:

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE	DSUJ	9C.X00
Cargo efetivo / Cargo em comissão / Função comissionada	-	Quantidade
Analista Judiciário ou Técnico Judiciário	-	4
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO	CECON	9C.X20
Técnico Judiciário - Área Administrativa	-	1
Seção de Apoio à Conciliação	SAPC	9C.X21
1 FC-5, Supervisor		
CENTRAL DE MANDADOS	CEMAN	9C.X30
Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	7
Técnico Judiciário - Área Administrativa	-	1
Seção de Controle de Mandados	SUMA	9C.X31
1 FC-5, Supervisor		

APOIO REGIONAL		
Núcleo de Apoio Regional 1 FC-6, Diretor de Núcleo	NUAR	9C.X10
Setor de Segurança e Transportes 1 FC-4, Assistente I	SEST	9C.X1B

Art. 50. Consolidar a estrutura organizacional da Diretoria da Subseção Judiciária de Lins, consoante previsto nos artigos anteriores e na [Resolução CJF3R n.º 66, de 16/04/2021](#), conforme segue:

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS	DSUJ	tX.000
Cargo efetivo / Cargo em comissão / Função comissionada	-	Quantidade
Técnico Judiciário	-	4
APOIO REGIONAL		
Núcleo de Apoio Regional	NUAR	tX.100
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Setor de Segurança e Transportes	SEST	tX.101
1 FC-4, Assistente I		
Seção de Serviços Judiciais Auxiliares	SUAX	tX.120
1 FC-5, Supervisor		

Art. 51. Consolidar a estrutura organizacional da Diretoria da Subseção Judiciária de Limeira, consoante previsto nos artigos anteriores e na [Resolução CJF3R n.º 66, de 16/04/2021](#), conforme segue:

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA	DSUJ	xx.000
Cargo efetivo / Cargo em comissão / Função comissionada	-	Quantidade
Técnico Judiciário	-	5
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO		
Técnico Judiciário - Área Administrativa	-	1
Seção de Apoio à Conciliação	SAPC	xx.020
1 FC-5, Supervisor		
CENTRAL DE MANDADOS		
Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	4
Técnico Judiciário - Área Administrativa	-	1
Seção de Controle de Mandados	SUMA	xx.010
1 FC-5, Supervisor		
APOIO REGIONAL		
Núcleo de Apoio Regional	NUAR	xx.100
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
Setor de Segurança e Transportes	SEST	xx.101
1 FC-4, Assistente I		
Seção de Serviços Judiciais Auxiliares	SUAX	xx.120
1 FC-5, Supervisor		

Art. 52. Consolidar a estrutura organizacional da Diretoria da Subseção Judiciária de Barueri, consoante previsto nos artigos anteriores e na [Resolução CJF3R n.º 66, de 16/04/2021](#), conforme segue:

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI	DSUJ	9B.X00
Cargo efetivo / Cargo em comissão / Função comissionada	-	Quantidade
Técnico Judiciário	-	5
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO		
Técnico Judiciário - Área Administrativa	-	1
Seção de Apoio à Conciliação	SAPC	9B.X02
1 FC-5, Supervisor		
CENTRAL DE MANDADOS		
Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	8
Técnico Judiciário - Área Administrativa	-	1
Seção de Controle de Mandados	SUMA	9B.X01
1 FC-5, Supervisor		
APOIO REGIONAL		
Núcleo de Apoio Regional	NUAR	9B.X10
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
Setor de Segurança e Transportes	SEST	9A.X1B
1 FC-4, Assistente I		
Seção de Serviços Judiciais Auxiliares	SUAX	9B.X11
1 FC-5, Supervisor		

Art. 53. As dispensas e designações de cargos em comissão e funções comissionadas, incluindo os extintos, serão simultâneas e deverão ser efetuadas pela Diretoria do Foro em até XX dias da publicação da norma.

Art. 54. Revogar:

I - o art. 4.º da [Resolução CJF3R n.º 139 de 22/11/2024](#);

II - o art. 5.º da [Resolução CJF3R n.º 138, de 8/11/2024](#);

III - os incisos I, II, III, V, IV, VI, VII, VIII, IX, X do art. 9.º da [Resolução CJF3R n.º 100, de 21/7/2023](#);

IV - os incisos I, II, III, IV, V do art. 5.º da [Resolução CJF3R n.º 110, de 11/12/2023](#);

[de 16/04/2021](#);

V - os incisos I, II, IV, V, VI, VII, VIII, X, XI, XIII, XIV, XVI, XIX, XX, XXII, XXIII, XXI, XXIV, XXVI, XXVIII, XXXVI, XXXVII, XLII, XLIII do art. 16 da [Resolução CJF3R n.º 66](#),

VI - o art. 2.º da [Resolução CJF3R n.º 121, de 02/02/2024](#), unicamente no que se refere a estrutura organizacional da Diretoria da Subseção Judiciária de Registro;

VII - o art. 3.º da [Resolução CJF3R n.º 119, de 02/02/2024](#), unicamente no que se refere a estrutura organizacional da Diretoria da Subseção Judiciária de Itapeva;

VIII - o art. 3.º da [Resolução CJF3R n.º 120, de 02/02/2024](#), unicamente no que se refere a estrutura organizacional da Diretoria da Subseção Judiciária de Mauá;

IX - o art. 10. da [Resolução CJF3R nº 89, de 27/02/2023](#).

Art. 55. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 21/01/2025, às 14:30, conforme art. 1.º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO CJF3R Nº 144, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Altera a estrutura organizacional das unidades da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de unificar o planejamento e a execução dos serviços de Tecnologia da Informação na Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os atendimentos dos chamados de calcenter, consequentemente, otimizar a execução dos serviços de informática e a gestão eficaz dos recursos humanos e financeiros;

CONSIDERANDO a [Resolução CJF3R n.º 136, de 8/11/2024](#), que dispõe sobre a estrutura organizacional das unidades da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a Resolução CATRF3R n.º 199, de 14/1/2025, que remanejou cargo em comissão para Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a decisão proferida na 561.ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região (CJF3R), de 16/1/2025;

CONSIDERANDO o processo SEI n.º 0036099-63.2024.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Extinguir as seguintes unidades, remanejando as respectivas funções comissionadas para a reserva da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul:

Quantidades	Funções comissionadas remanejadas	Unidades	Subordinação
1	FC-5, Supervisor	Seção de Apoio à Microinformática	Núcleo de Apoio Regional de Dourados
1	FC-6, Diretor	Núcleo de Apoio à Tecnologia da Informação	Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul
1	FC-5, Supervisor	Seção de Suporte Técnico	Núcleo de Apoio à Tecnologia da Informação
2	FC-3, Assistente Técnico		

Art. 2.º Remanejar, para a reserva da DFORMS, cargos efetivos provenientes das seguintes unidades:

Cargos efetivos remanejados	Unidades
1 cargo de Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Tecnologia da Informação	Diretoria da Subseção Judiciária de Dourados
1 cargo de Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Tecnologia da Informação	Juizado Especial Federal Cível de Dourados
1 cargo de Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Tecnologia da Informação 4 cargos de Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Tecnologia da Informação	Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul
1 cargo de Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Tecnologia da Informação	Diretoria da Subseção Judiciária de Ponta Porã

Art. 3.º Criar, na Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, a Central de Apoio à Tecnologia da Informação - CETEC.

§ 1.º Os servidores lotados na unidade ora criada ficarão vinculados tecnicamente à Secretaria de Tecnologia da Informação do TRF3.ª Região, e administrativamente à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

§ 2.º Os ocupantes do cargo em comissão das unidades subordinadas à CETEC serão indicados pela Comissão Permanente de Informática.

§ 3.º Os ocupantes das funções comissionadas das unidades subordinadas à CETEC serão indicados pela Comissão Permanente de Informática, podendo ser delegada as indicações para a Secretaria de Tecnologia da Informação - SETI, conforme disposto na Resolução CJF3R n.º 142, de 20/1/2025.

Art. 4.º Criar as seguintes áreas, destinando cargos em comissão e funções comissionadas da reserva da DFORMS:

Área criada	Subordinação	Cargo em Comissão e Funções Comissionadas destinadas
Divisão de Apoio à Tecnologia da Informação	Central de Apoio à Tecnologia da Informação	1 CJ-1, Diretor de Divisão 1 FC-3, Assistente II
Seção de Apoio e Suporte Técnico de TI	Divisão de Apoio à Tecnologia da Informação da SJMS	1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente II
Núcleo de Suporte à Segurança do PJe		1 FC-6, Diretor de Núcleo

Art. 5.º Remanejar, proveniente da reserva da DFORMS, 1 função comissionada FC-5 para a reserva da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região.

Art. 6.º Destinar, provenientes da reserva da DFORMS, os seguintes cargos efetivos para Central de Apoio à Tecnologia da Informação (CETEC):

I - 1 cargo de Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Tecnologia da Informação;

II - 7 cargos de Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Tecnologia da Informação.

Órgão	Sigla	Código
DIRETORIA DO FORO	DFOR	T0.000
Quadro de cargos		
Cargo	Quantidade	
Cargos sem especialidade	35	
Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Biblioteconomia	1	
Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Arquitetura	1	
Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Engenharia (Civil)	1	
Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Engenharia Elétrica	1	
Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Medicina (do Trabalho)	1	
Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Psicologia (do Trabalho)	1	
Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Serviço Social	1	
Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Contabilidade	1	
Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Agente da Polícia Judicial	10	
Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Enfermagem	1	
Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Contabilidade	1	
Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Eletricidade e Comunicação	1	
CENTRAL DE MANDADOS	CEMAN	TX.700
Quadro de cargos		
Cargo	Quantidade	
Analista Judiciário – Área Judiciária – Oficial de Justiça Avaliador Federal	17	
Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas		
DIRETORIA DO FORO	DFOR	T0.000
Seção de Auditoria Interna	SUAD	T0.010
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Projetos de Cidadania e Projetos Especiais	SUSC	T0.050
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Gestão Estratégica, Gestão Documental e Memória	SUGG	T0.060
1 FC-5, Supervisor		
DIVISÃO DA POLÍCIA JUDICIAL	DUPO	T0.300
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Fiscalização e Monitoramento	SUFM	T0.310
1 FC-5, Supervisor		
Seção de de Policiamento e Inteligência	SUOL	T0.320
1 FC-5, Supervisor		
GABINETE DA DIRETORIA DO FORO	GADI	T0.100
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA DIRETORIA DO FORO	ALDF	T0.200
1 CJ-1, Assessor		
Seção de de Apoio Jurídico aos Contratos e Licitações	SUJL	T0.201
1 FC-5, Supervisor		
CENTRAL DE APOIO À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CETEC	90.000
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Tecnologia da Informação		
Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Tecnologia da Informação		
Divisão de Apoio à Tecnologia da Informação	DUTI	91.000
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Apoio e Suporte Técnico de TI	SUTC	91.010
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
NÚCLEO DE SUPORTE À SEGURANÇA DO PJE	NUSP	91.100
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
SECRETARIA ADMINISTRATIVA	SADM	TX.000
1 CJ-3, Diretor de Secretaria		
1 FC-3, Assistente II		
NÚCLEO DE APOIO JUDICIÁRIO	NUAJ	TX.100
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
Seção de Distribuição e Correspondências	SUPR	TX.170
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Cartas Precatórias e Distribuição de Mandados	SUND	TX.1D0
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Arquivo e Depósito Judicial	SUAJ	TX.180
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais	SUCJ	TX.160

1 FC-5, Supervisor		
CENTRAL REGIONAL DE CONCILIAÇÃO	CERCON	TX.1B0
Seção de Apoio a Conciliação e ao Centro de Justiça Restaurativa	SAPC	TX.1B1
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente Técnico		
CENTRAL DE PENAS ALTERNATIVAS	CEPEMA	TX.1C0
1 FC-3, Assistente Técnico		
NÚCLEO DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL	NUPG	TX.200
1 FC-6, Diretor		
Seção de Planejamento da Contratação	SUPL	TX.2E0
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Gestão de Contratos	SUGC	TX.2C0
1 FC-5, Supervisor		
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	DIGP	TX.300
1 CJ-1, Diretor		
Seção de Cadastro de Pessoal	SUPE	TX.310
1 FC-5, Supervisor 1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Benefícios Sociais	SUBS	TX.320
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Folha de Pagamento	SUFP	TX.330
1 FC-5, Supervisor		
Setor de Inativos, Passivos e Relatórios	SIPR	TX.331
1 FC-4, Assistente I		
Seção de Capacitação e Desenvolvimento de Servidores	SUDE	TX.340
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Legislação de Pessoal	SULG	TX.350
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Saúde e Qualidade de Vida	SUSQ	TX.360
1 FC-5, Supervisor		
DIVISÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, LICITAÇÕES E PATRIMÔNIO	DULF	TX.400
1 CJ-1, Diretor		
Seção de Compras e Licitações	SULS	TX.410
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Contratos	SUCT	TX.420
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Planejamento e Execução Orçamentária	SUOT	TX.430
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Planejamento e Execução Financeira	SUFI	TX.440
1 FC-5, Supervisor		
Setor de Tributação e Escrituração Fiscal	STEF	TX.441
1 FC-4, Assistente I		
Setor de Processamento e Pagamentos de AJG	SPPA	TX.442
1 FC-4, Assistente I		
Seção de Material e Patrimônio	SUPA	TX.450
1 FC-5, Supervisor		
DIVISÃO DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA	DEIN	TX.800
1 CJ-1, Diretor		
1 FC-3, Assistente Técnico		
Seção de Engenharia e Manutenção Predial	SUEN	TX.810
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Setor de Manutenção Predial	SEMP	TX.811
1 FC-4, Assistente I		

Art. 8.º Consolidar a estrutura organizacional da Subseção Judiciária de Dourados, consoante previsto nos artigos anteriores e na [Resolução CJF3R n.º 136, de 8/11/2024](#), conforme segue:

Órgão	Sigla	Código
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS		
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS	DSUJ	VX.000
Quadro de cargos		
Cargos	Quantidade	
Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial	1	
Cargos sem especialidade	4	
Quadro do Cargo em Comissão e das Funções Comissionadas		
NÚCLEO DE APOIO REGIONAL	NUAR	VX.100
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
Setor de Polícia Judicial e Apoio Operacional	SEPJ	VX.101
1 FC-4, Assistente I		
Setor de Distribuição, Informações Processuais, Correspondências, Malote Digital e Cartas Precatórias	SEDC	VX.102
1 FC-4, Assistente I		
Seção de Arquivo, Depósito Judicial, Avaliação e Eliminação de Documentos	SUDJ	VX.140
1 FC-5, Supervisor		
CENTRAL DE MANDADOS	CEMAN	VX.200
Quadro de cargos		
Cargos	Quantidade	
Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	6	
CENTRAL REGIONAL DE CONCILIAÇÃO	CERCON	VX.300

Seção de Apoio à Conciliação	SAPC	VX.310
1 FC-5, Supervisor		
JUIZO DA 1.ª VARA FEDERAL	JF01	V1.000
Quadro de cargos		
Cargos	Quantidade	
Cargos sem especialidade	11	
Quadro do Cargo em Comissão e das Funções Comissionadas		
Gabinete	GA01	V1.100
1 FC-5, Oficial de Gabinete 1 FC-4, Assistente de Gabinete 1 FC-4, Assistente I 1 FC-3, Assistente Técnico		
Secretaria	SE01	V1.200
1 CJ-3, Diretor de Secretaria I FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Processamentos Diversos	SD01	V1.210
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares	SM01	V1.220
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Processamentos de Execuções Fiscais	SF01	V1.230
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Processamentos Criminais	SC01	V1.240
1 FC-5, Supervisor		
JUIZO DA 2.ª VARA FEDERAL	JF02	V2.000
Quadro de cargos		
Cargos	Quantidade	
Cargos sem especialidade	11	
Quadro do Cargo em Comissão e das Funções Comissionadas		
Gabinete	GA02	V2.100
1 FC-5, Oficial de Gabinete 1 FC-4, Assistente de Gabinete 1 FC-4, Assistente I 1 FC-3, Assistente Técnico		
Secretaria	SE02	V2.200
1 CJ-3, Diretor de Secretaria I FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Processamentos Diversos	SD02	V2.210
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares	SM02	V2.220
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Processamentos de Execuções Fiscais	SF02	V2.230
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Processamentos Criminais	SC02	V2.240
1 FC-5, Supervisor		
Órgão	Sigla	Código
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS		
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE DOURADOS	JEF23	Kj.000
Quadro de cargos		
Cargo	Quantidade	
Cargos sem especialidade	11	
Quadro do Cargo em Comissão e das Funções Comissionadas		
Gabinete da 1.ª Vara-Gabinete	GV01	Kj.001
1 FC-5, Oficial de Gabinete 1 FC-4, Assistente de Gabinete		
Secretaria	SEJF	Kj.100
1 CJ-3, Diretor de Secretaria 1 FC-3, Assistente Administrativo		
Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição	SUPD	Kj.102
1 FC-5, Supervisor 1 FC-1, Operador		
Seção de Processamento	SUPC	Kj.103
1 FC-5, Supervisor 1 FC-1, Operador		
Seção de Cálculos e Perícias Judiciais	SUJD	Kj.104
1 FC-5, Supervisor 1 FC-1, Operador		

Art. 9.º Consolidar a estrutura organizacional do JEF de Dourados, consoante previsto nos artigos anteriores e na [Resolução CJF3R n.º 136, de 8/11/2024](#), conforme segue:

Judiciária de Ponta Porã, consoante previsto nos artigos anteriores e na [Resolução CJF3R n.º 136, de 8/11/2024](#), conforme segue:

Órgão	Sigla	Código
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÃ		
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÃ	DSUJ	nX.000
Quadro de cargos		
Cargos	Quantidade	
Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial	3	

Art. 10. Consolidar a estrutura organizacional da Subseção

Cargos sem especialidade	2	
Quadro de Funções Comissionadas		
Setor de Polícia Judicial e Apoio Operacional	SEPJ	nX.001
1 FC-4, Assistente I		
Setor de Distribuição, Informações Processuais, Correspondências, Malote Digital e Cartas Precatórias	SEDC	nX.002
1 FC-4, Assistente I		
Seção de Apoio Administrativo	SUAP	nX.010
1 FC-5, Supervisor		
CENTRAL DE MANDADOS	CEMAN	nX.200
Quadro de cargos		
Cargos	Quantidade	
Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	5	
JUÍZO DA 1.ª VARA FEDERAL	JF01	n1.000
Quadro de cargos		
Cargos	Quantidade	
Cargos sem especialidade	11	
Quadro do Cargo em Comissão e das Funções Comissionadas		
Gabinete	GA01	n1.100
1 FC-5, Oficial de Gabinete 1 FC-4, Assistente de Gabinete 1 FC-4, Assistente I 1 FC-3, Assistente Técnico		
Secretaria	SE01	n1.200
1 CJ-3, Diretor de Secretaria 1 FC-2, Assistente Operacional 1 FC-3, Assistente Técnico		
Seção de Processamentos Diversos	SD01	n1.210
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares	SM01	n1.220
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Processamentos Criminais	SC01	n1.240
1 FC-5, Supervisor		
JUÍZO DA 2.ª VARA FEDERAL	JF02	n2.000
Quadro de cargos		
Cargos	Quantidade	
Cargos sem especialidade	11	
Quadro do Cargo em Comissão e das Funções Comissionadas		
Gabinete	GA02	n2.100
1 FC-5, Oficial de Gabinete 1 FC-4, Assistente de Gabinete 1 FC-4, Assistente I 1 FC-3, Assistente Técnico		
Secretaria	SE02	n2.200
1 CJ-3, Diretor de Secretaria 1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares	SS02	n2.210
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Processamentos de Feitos de Juizado Especial Cível	SJ02	n2.220
1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente Técnico		
Seção de Processamentos Criminais	SC02	n2.240
1 FC-5, Supervisor		

Art. 11. As dispensas e designações das funções comissionadas, bem como a nomeação do cargo em comissão, serão simultâneas e deverão ser efetuadas pela Diretoria do Foro, com base nas indicações previstas nos §§ 2.º e 3.º do art. 3.º, em até 30 (trinta) dias após a publicação da norma.

Art. 12. Revogar os incisos I, IV, V e VI do art. 3.º da [Resolução CJF3R n.º 136, de 8/11/2024](#).

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 21/01/2025, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO CATRF3R Nº 199, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Remaneja cargo em comissão para a Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os atendimentos dos chamados de calcenter, consequentemente, otimizar a execução dos serviços de informática e a gestão eficaz dos recursos humanos e financeiros;

CONSIDERANDO a decisão proferida na 98.ª Sessão Extraordinária do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (CATRF3), realizada em 13/1/2025;

CONSIDERANDO o processo SEI n.º 0036099-63.2024.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Remanejar, proveniente da reserva da Presidência do Tribunal, um cargo em comissão CJ-1 para a reserva da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CATRF3R Nº 200, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Altera a estrutura organizacional de unidades do Tribunal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, **CONSIDERANDO** a [Resolução CATRF3R n.º 194, de 22/10/2024](#), que alterou a estrutura organizacional da Secretaria de Tecnologia da Informação (SETI); **CONSIDERANDO** a [Resolução CATRF3R n.º 197, de 8/11/2024](#), que, dentre outras providências, alterou a estrutura organizacional do Gabinete da Presidência (GABP); **CONSIDERANDO** a [Resolução CATRF3R n.º 185, de 17/4/2024](#), que, dentre outras providências, alterou a estrutura organizacional da Assessoria de Gestão de Sistemas de Informação (AGES); **CONSIDERANDO** as Resoluções CJF3R n.ºs 143 e 144, ambas de 20/1/2025, que remanejaram cargos em comissão e funções comissionadas para a reserva da Presidência do Tribunal; **CONSIDERANDO** a necessidade de unificar o planejamento e a execução dos serviços de Tecnologia da Informação na Justiça Federal da 3.ª Região; **CONSIDERANDO** a [Resolução CATRF3R n.º 193, de 26/09/2024](#), que altera a denominação de cargos do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, providos e vagos, e a área de atividade e/ou especialidade, das especialidades em processo de extinção de cargos, à medida que ocorrerem suas vacâncias, de acordo com a [Resolução CJF n.º 843, de 23/10/2023](#); **CONSIDERANDO** a decisão proferida na 98.ª Sessão Extraordinária do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (CATRF3), realizada em 13/1/2025; **CONSIDERANDO** o teor do expediente SEI n.º 0036099-63.2024.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Extinguir as seguintes unidades, remanejando as respectivas funções comissionadas para a reserva da Presidência:

Cargos em comissão e funções comissionadas remanejados	Unidades	Subordinação
1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente II	Seção de Manutenção e Revisão de Código	Divisão de Desenvolvimento e Manutenção do PJE
1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente II	Seção de Middleware do PJe	Subsecretaria de Sistemas Processuais
1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente II	Seção de Análise e Requisitos	Subsecretaria de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas

Art. 2.º Remanejar, para a reserva da Presidência, funções comissionadas provenientes das seguintes unidades:

Funções comissionadas remanejadas	Unidades
1 FC-4, Assistente I 1 FC-3, Assistente II	Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes de Segurança de Cibernética
1 FC-3, Assistente Técnico	Assessoria de Gestão de Sistemas de Informação
1 FC-3, Assistente II	Seção de Processamento de Aquisições e Contratações de Tecnologia da Informação
1 FC-3, Assistente II	Seção de Gestão de Tecnologia da Informação
1 FC-3, Assistente II	Seção de Administração de Serviços e Diretórios
1 FC-3, Assistente II	Seção de Arquitetura de Redes e Conectividade

Art. 3.º Criar as seguintes unidades:

Unidades	Subordinação
Núcleo de Manutenção e Revisão de Código	Subsecretaria de Sistemas Processuais
Núcleo de Middleware do PJe	
Seção de Controle e Integração de Versão do Pje	
Seção de Gerenciamento e Monitoramento de Recursos do Pje	
Seção de Suporte a Projetos	
Seção de Manutenção de Código	
Seção de Gerenciamento de Dados	
Núcleo do Escritório de Projetos	Divisão de Inovação e Inteligência Artificial
Seção de Gestão de Incidentes de Segurança da Informação	Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes de Segurança de Cibernética
Seção de Apoio e Suporte a Módulos e Contratos do PJe	Assessoria de Gestão de Sistemas de Informação
Divisão de Apoio aos Laboratórios de Inovação	Subsecretaria de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas
Setor de Gestão de Dados	Divisão de Apoio aos Laboratórios de Inovação
Setor de Automação de Dados	
Setor de Prospecção e de Criação de Soluções	
Setor de Documentação Técnica	
Núcleo de Sistemas de Administração e Finanças	Subsecretaria de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas

Art. 4.º Alterar a subordinação das seguintes unidades:

Unidades	Subordinação Atual	Nova Subordinação
Divisão de Inovação e Inteligência Artificial	Subsecretaria de Sistemas Processuais	Secretaria de Tecnologia da Informação
Seção de Gestão de Tecnologia da Informação	Secretaria de Tecnologia da Informação	Núcleo do Escritório de Projetos

Art. 5.º Alterar a denominação das seguintes unidades:

Denominação atual	Nova denominação
Seção de Arquitetura de Sistemas (RAQS)	Seção de Sistemas de Apoio Judicial (RSAJ)
Seção de Gestão e Suporte de Sistemas (RSIS)	Seção de Portais de Informação e Transparência Pública (RPIT)
Subsecretaria de Sistemas Processuais (USPE)	Subsecretaria de Sistemas Processuais Eletrônicos (USPE)

Art. 6.º Transformar, na reserva da Presidência, 9 funções comissionadas FC-4 e 1 função comissionada FC-3 em 2 funções comissionadas FC-6 e 3 funções comissionadas FC-5 e 5 funções comissionadas FC-2.

Art. 7.º Destinar, provenientes da reserva da Presidência, cargo em comissão e funções comissionadas para as seguintes unidades:

Unidades	Cargo em comissão e Funções Comissionadas destinados
1 FC-3, Assistente Técnico 4 FC-2, Assistente Operacional	Secretaria de Tecnologia da Informação
1 FC-2, Assistente Operacional	Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes de Segurança de Cibernética
1 FC-5, Supervisor	Seção de Gestão de Incidentes de Segurança da Informação
1 FC-4, Assistente I	Seção de Gestão de Tecnologia da Informação
1 FC-4, Assistente I	Seção de Arquitetura de Redes e Conectividade
1 FC-4, Assistente I	Seção de Administração de Serviços e Diretórios
1 FC-6, Diretor de Núcleo	Núcleo do Escritório de Projetos
1 FC-6, Diretor de Núcleo 1 FC-3, Assistente II	Núcleo de Manutenção e Revisão de Código
1 FC-5, Supervisor	Seção de Apoio e Suporte a Módulos e Contratos do PJe
1 FC-6, Diretor de Núcleo 1 FC-3, Assistente II	Núcleo de Middleware do PJe
1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente II	Seção de Controle e Integração de Versão do Pje
1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente II	Seção de Gerenciamento e Monitoramento de Recursos do Pje
1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente II	Seção de Suporte a Projetos
1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente II	Seção de Manutenção de Código
1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente II	Seção de Gerenciamento de Dados
1 CJ-1, Diretor de Divisão	Divisão de Apoio aos Laboratórios de Inovação
1 FC-4, Assistente I	Sector de Gestão de Dados
1 FC-4, Assistente I	Sector de Automação de Dados
1 FC-4, Assistente I	Sector de Prospecção e de Criação de Soluções
1 FC-4, Assistente I	Sector de Documentação Técnica
1 FC-6, Diretor de Núcleo	Núcleo de Sistemas de Administração e Finanças

Art. 8.º Alterar a denominação das seguintes unidades:

Denominação atual	Nova denominação
Seção de Arquitetura de Sistemas (RAQS)	Seção de Sistemas de Apoio Judicial (RSAJ)
Seção de Gestão e Suporte de Sistemas (RSIS)	Seção de Portais de Informação e Transparência Pública (RPIT)
Subsecretaria de Sistemas Processuais (USPE)	Subsecretaria de Sistemas Processuais Eletrônicos (USPE)

Art. 9.º Atualizar a estrutura organizacional do Gabinete da Presidência (GABP), conforme segue:

Unidades	Síglas	Códigos
GABINETE DA PRESIDÊNCIA	GABP	10.110
Quadro de cargos		
Cargos	Quantidades	
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Tecnologia da Informação	1	
Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Tecnologia da Informação	2	
Cargos sem especialidade	7	
Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas		
GABINETE DA PRESIDÊNCIA	GABP	10.110
1 CJ-3, Assessor Administrativo 1 CJ-3, Assessor Judiciário 1 CJ-2, Assessor 1 CJ-2, Chefe de Gabinete 2 FC-4, Assistente I 1 FC-3, Assistente II		
EQUIPE DE TRATAMENTO E RESPOSTA A INCIDENTES DE SEGURANÇA DE CIBERNÉTICA	ETIR	10.111
1 CJ-1, Assessor Administrativo III 1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Gestão de Incidentes de Segurança da Informação	RGSI	10.114
1 FC-5, Supervisor		

ASSESSORIA DE GESTÃO DAS COMISSÕES E COMITÊS DO TRIBUNAL	AGOC	10.112
Quadro de cargos		
Cargos	Quantidades	
Cargos sem especialidade	5	
1 CJ-1, Assessor Administrativo III 2 FC-3, Assistente II		
NÚCLEO DE ORGANIZAÇÃO DE CONCURSO PARA A MAGISTRATURA	NORC	10.113
1 FC-6, Diretor de Núcleo 1 FC-3, Assistente II		
ASSESSORIA JUDICIÁRIA DA PRESIDÊNCIA	APRE	10.180

Art. 10. Atualizar a estrutura organizacional da AGES, conforme disposto nos artigos anteriores, nos seguintes termos:

Unidades	Siglas	Códigos
ASSESSORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	AGES	10.200
Quadro de cargos		
Cargos	Quantidades	
Cargos sem especialidade	29	
Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação	1	
Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Operação de Computador	1	
Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas		
ASSESSORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	AGES	10.200
1 CJ-3, Assessor 1 FC-4, Assistente I		
Seção de Apoio e Suporte a Módulos e Contratos do PJe	RMOC	10.201
1 FC-5, Supervisor		
DIVISÃO DE APOIO EM GERENCIAMENTO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS	DGED	10.210
1 CJ-1, Diretor de Divisão 1 FC-3, Assistente Técnico		
Setor de Publicação e Suporte	TEPS	10.214
1 FC-4, Supervisor Assistente		
Seção de Administração do SEI	RSEI	10.215
1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente Técnico		
DIVISÃO DE ATENDIMENTO E PARAMETRIZAÇÃO DE FLUXOS DO PJE EM 1.º GRAU	DAF1	10.230
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Atendimento ao Usuário do 1.º Grau	RAT1	10.232
1 FC-5, Supervisor 1 FC-4, Assistente I 2 FC-3, Assistente Técnico		
Seção de Parametrização de Fluxo do 1.º Grau	RPA1	10.235
1 FC-5, Supervisor 1 FC-4, Assistente I 1 FC-3, Assistente II		
DIVISÃO DE ATENDIMENTO E PARAMETRIZAÇÃO DE FLUXOS DO PJE EM 2.º GRAU	DAF2	10.250
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Parametrização de Fluxo do 2.º Grau	RPA2	10.252
1 FC-5, Supervisor 2 FC-4, Assistente I		
Seção de Atendimento ao Usuário do 2.º Grau	RAT2	10.253
1 FC-5, Supervisor 1 FC-4, Assistente I 1 FC-3, Assistente Técnico		
DIVISÃO DE ATENDIMENTO E PARAMETRIZAÇÃO DE FLUXOS DO PJE EM JUÍZADOS ESPECIAIS FEDERAIS	DAFJ	10.260
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Atendimento ao Usuário dos Juizados Especiais Federais	RATJ	10.262
1 FC-5, Supervisor 1 FC-4, Assistente I 1 FC-3, Assistente II		
Seção de Parametrização de Fluxos em Juizados Especiais Federais	RPAJ	10.263
1 FC-5, Supervisor 1 FC-4, Assistente I 1 FC-3, Assistente Técnico		
DIVISÃO DE USABILIDADE DO PROCESSO ELETRÔNICO	DUPE	10.280
1 CJ-1, Diretor de Divisão		

Art. 11. Atualizar a estrutura organizacional da SETI, considerando o disposto nos artigos anteriores, nos seguintes termos:

Unidades	Siglas	Códigos
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SETI	70.000
Quadro de cargos		
Cargos	Quantidades	
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Tecnologia da Informação	34	

Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática (Infraestrutura)		4
Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática (Banco de Dados)		1
Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Tecnologia da Informação		49
Analista Judiciário, Área Administrativa		2
Cargos sem especialidade		32
Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Suporte Técnico		7
Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação		4
Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Telecomunicações e Eletricidade		1
Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Eletricidade e Comunicação		1
Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas		
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SETI	70.000
1 CJ-3, Diretor de Secretaria 2 FC-3, Assistente Administrativo 21 FC-3, Assistente Técnico 26 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Controle Administrativo	RCOA	70.001
1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente II		
DIVISÃO DE AQUISIÇÕES E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS	DIAC	70.020
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Processamento de Aquisições e Contratações de Tecnologia da Informação	RPAC	70.021
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Acompanhamento de Contratos de Tecnologia da Informação	RACT	70.022
1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente II		
DIVISÃO DE INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	DIIA	70.050
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Núcleo do Escritório de Projetos	NESP	70.051
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
Seção de Gestão de Tecnologia da Informação	RGET	70.052
1 FC-5, Supervisor 1 FC-4, Assistente I		
SUBSECRETARIA DE SISTEMAS PROCESSUAIS ELETRÔNICOS	USPE	70.400
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria		
Seção de Sistemas Judiciários de 1.º Grau	RSIJ	70.402
1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente II		
Seção de Sistemas Judiciários de 2.º Grau	REJU	70.403
1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente II		
Seção de Controle e Integração de Versão do PJe	RCIP	70.405
1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente II		
Seção de Gerenciamento e Monitoramento de Recursos do PJe	RGMP	70.406
1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente II		
Seção de Suporte a Projetos	RSPP	70.407
1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente II		
Seção de Manutenção de Código	RMCP	70.408
1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente II		
Seção de Gerenciamento de Dados	RGDP	70.409
1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente II		
Núcleo de Middleware do PJe	NMID	70.450
1 FC-6, Diretor de Núcleo 1 FC-3, Assistente II		
Núcleo de Manutenção e Revisão de Código	NMAC	70.460
1 FC-6, Diretor de Núcleo 1 FC-3, Assistente II		
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO PJE	DIMP	70.410
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Dados e Documentação do PJe	RDAJ	70.411
1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente II		
Seção de Suporte e Manutenção de Dados do Sistema PJe	RDAP	70.412
1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente II		
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	UISI	70.200
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria		
NÚCLEO DE BANCOS DE DADOS	NUBD	70.290
1 FC-6, Diretor de Núcleo 1 FC-3, Assistente II		

Seção de Administração de Dados	RADO	70.291
1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente II		
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E CONECTIVIDADE	DINC	70.220
1 CJ-1, Diretor de Divisão 2 FC-3, Assistente II		
Seção de Administração em Nuvem e Automação	RANU	70.226
1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente II		
Seção de Arquitetura de Redes e Conectividade	RARC	70.227
1 FC-5, Supervisor 1 FC-4, Assistente I		
Seção de Administração de Armazenamento e Data Centers	RADC	70.228
1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente II		
DIVISÃO DE SERVIÇOS DE REDE	DRED	70.240
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Administração de Serviços e Diretórios	RASD	70.244
1 FC-5, Supervisor 1 FC-4, Assistente I		
Seção de Gerenciamento de Endpoints e Softwares	RENS	70.247
1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente II		
DIVISÃO DE SUPORTE A USUÁRIOS	DATE	70.250
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Atendimento a Softwares Corporativos	RASC	70.252
1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente II		
Seção de Atendimento a Hardware	RATH	70.253
1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente II		
Seção de Administração de Usuários	RADU	70.255
1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente II		
SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS	UDEM	70.300
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria		
DIVISÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS E APOIO	DSAP	70.330
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Sistemas de Suprimentos e Contas Públicas	RSUC	70.331
1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente II		
Seção de Sistemas de Recursos Humanos	REHU	70.332
1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente II		
Seção de Sistemas Administrativos	RSAD	70.333
1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente II		
Seção de Sistemas de Apoio	RSIA	70.334
1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente II		
DIVISÃO DE PROJETOS DE SISTEMAS	DIPS	70.390
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Portais de Informação e Transparência Pública	RPIT	70.391
1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente II		
Seção de Sistemas de Apoio Judicial	RSAJ	70.393
1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente II		
Seção de Sistemas de Pagamento de Precatórios e Apoio	RSIP	70.394
1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente II		
Seção de Sistemas de Estatística e Inteligência de Negócios	RSIN	70.395
1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente II		
DIVISÃO DE APOIO AOS LABORATÓRIOS DE INOVAÇÃO	DUIT	70.310
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Setor de Gestão de Dados	REGD	70.311
1 FC-4, Assistente I		
Setor de Automação de Dados	REAU	70.312
1 FC-4, Assistente I		
Setor de Prospecção e de Criação de Soluções	REPC	70.313
1 FC-4, Assistente I		
Setor de Documentação Técnica	REDT	70.314
1 FC-4, Assistente I		
NÚCLEO DE SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	NUAF	70.320

Art. 12. Revogar

I - o art. 4.º da [Resolução CATRF3R n.º 194, de 22/10/2024](#);

II - o art. 6.º da [Resolução CATRF3R n.º 197, de 8/11/2024](#);

III - o art. 9.º da [Resolução CATRF3R n.º 185, de 17/4/2024](#).

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo as dispensas e designações de funções comissionadas, decorrentes de sua aplicação, serem simultâneas e efetuadas em até 90 dias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 21/01/2025, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0041604-35.2024.4.03.8000

Interessado(a): Anita Villani

Informação DMAG 11616858: ciente.

Considerando o cancelamento das férias, por necessidade do serviço, pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região (doc. SEI 11616838 e 11616848), defiro a indenização de 60 (sessenta) dias de férias à Juíza Federal ANITA VILLANI, referente ao 1º e 2º período do ano civil de 2023, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Resolução CJF 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 21/01/2025, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0000462-17.2025.4.03.8000

Interessado(a): Rubens Alexandre Elias Calixto

Informação DMAG 11590931: ciente.

Considerando o cancelamento das férias, por necessidade do serviço (doc. SEI 11590922, 11590925 e 11590928), defiro a indenização de 46 (quarenta e seis) dias de férias ao Excelentíssimo Desembargador Federal RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO, referente ao saldo de 06 (seis) dias de férias do 2º período do ano civil 2023, e 20 (vinte) dias de férias do 1º e 2º período do ano civil de 2024, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Resolução CJF 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 21/01/2025, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PROVIMENTO CJF3R Nº 140, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Altera o [Provimento CJF3R n.º 127, de 22/11/2024](#).

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do [Provimento CJF3R n.º 25, de 12/9/2017](#), que dispõe sobre as Varas Especializadas em Execuções Fiscais, no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do [Provimento CJF3R n.º 127, de 22/11/2024](#), que altera a competência e jurisdição de Varas Federais da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a decisão proferida na 561.ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região (CJF3R), de 16/1/2025;

CONSIDERANDO o processo SEI n.º 0038924-77.2024.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o *caput* do art. 1.º do [Provimento CJF3R n.º 127, de 22/11/2024](#), nos seguintes termos:

"1.º Alterar a competência das seguintes varas federais da Seção Judiciária de São Paulo para excluir de seu processamento e julgamento as ações de execução fiscal, bem como seus respectivos embargos; as medidas cautelares fiscais, previstas na Lei n.º 8.397/92; e as ações e tutelas tendentes, exclusivamente, à antecipação de garantia da execução fiscal não ajuizada, mesmo quando já aforada, no Juízo Cível, ação voltada à discussão do crédito fiscal.

.....
....."

Art. 2.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, retroativamente, a partir de 19/12/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 21/01/2025, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PROVIMENTO CJF3R Nº 139, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Altera o [Provimento CJF3R n.º 102, de 2/8/2024](#).

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO os termos do [Provimento CJF3R n.º 25, de 12/9/2017](#), que dispõe sobre as Varas Especializadas em Execuções Fiscais, no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região;
CONSIDERANDO os termos do [Provimento CJF3R n.º 102, de 2/8/2024](#), que altera a competência e jurisdição de Varas Federais da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;
CONSIDERANDO a decisão proferida na 561.ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região (CJF3R), de 16/1/2025;
CONSIDERANDO o processo SEI n.º 0001269-65.2024.4.03.8002,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o *caput* do art. 1.º do [Provimento CJF3R n.º 102, de 2/8/2024](#), nos seguintes termos:

"1.º Alterar a competência das seguintes varas federais da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para excluir de seus processamento e julgamento as ações de execução fiscal, bem como seus respectivos embargos; as medidas cautelares fiscais, previstas na Lei n.º 8.397/92; e as ações e tutelas tendentes, exclusivamente, à antecipação de garantia da execução fiscal não ajuizada, mesmo quando já aforada, no Juízo Cível, ação voltada à discussão do crédito fiscal.

.....
....."

Art. 2.º Alterar o *caput* do art. 2.º do [Provimento CJF3R n.º 102, de 2/8/2024](#), nos seguintes termos:

"Art. 2.º A 6.ª Vara Federal da 1.ª Subseção Judiciária de Campo Grande terá a jurisdição ampliada, nos termos do Anexo I, abrangendo municípios das Subseções Judiciárias a seguir, referentemente às matérias de execução fiscal e seus respectivos embargos; às medidas cautelares fiscais, previstas na Lei n.º 8.397/92; e às ações e tutelas tendentes, exclusivamente, à antecipação de garantia da execução fiscal não ajuizada, mesmo quando já aforada, no Juízo Cível, ação voltada à discussão do crédito fiscal.

.....
....."

Art. 3.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 21/01/2025, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA CONJUNTA DIRG/SADM-SP/SADM-MS Nº 2, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, **O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO E A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA, EM EXERCÍCIO, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GORRO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no no art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO o constante dos docs. 11612601,11613385, 11614290 e 11612600 no SEI nº 0000451-22.2024.4.03.8000.

RESOLVEM,

Designar os servidores abaixo relacionados como Fiscais e Fiscais Substitutos das seguintes Atas de Registros de Preços, cujo objeto é o registro de preços para a eventual aquisição de uniformes sociais, porta-documentos e insígnias, para uso dos Agentes da Polícia Judicial da Justiça Federal da 3ª Região:

Ata de Registro de Preços N.I. 12.001.10.2025 (11579339), firmada com a empresa **INDIANABELLA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.203.050/0001-65;

Ata de Registro de Preços N.I. 12.002.10.2025 (11579399), firmada com a empresa **BOOTMINAS CALÇADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.612.163/0001-25;

Ata de Registro de Preços N.I. 12.003.10.2025 (11579425), firmada com a empresa **TÁTICO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.774.197/0001-56;

Ata de Registro de Preços N.I. 12.004.10.2025 (11579446), firmada com a empresa **SHANON MODALTA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.400.119/0001-51;

Ata de Registro de Preços N.I. 12.005.10.2025 (11579471), firmada com a empresa **NASCELIO BARBOSA ALVES**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.840.518/0001-10;

Ata de Registro de Preços N.I. 12.006.10.2025 (11584676), firmada com a empresa **LIMA DIAS ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.342.660/0001-13;

Ata de Registro de Preços N.I. 12.007.10.2025 (11584685), firmada com a empresa **LKS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MEIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.891.529/0001-04;

Ata de Registro de Preços N.I. 12.008.10.2025 (11584698), firmada com a empresa **GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.242.466/0001-57;

Ata de Registro de Preços N.I. 12.009.10.2025 (11584715), firmada com a empresa **LIBERO COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.080.107/0001-81;

Ata de Registro de Preços N.I. 12.010.10.2025 (11584730), firmada com a empresa **GRIFO QAP COMÉRCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.495.602/0001-13.

Ata de Registro de Preços N.I. 12.011.10.2025 (11601032), firmada com a empresa **ETNI SOARES PEREIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.272.643/0001-83.

Tribunal Regional Federal 3ª Região:

SERGIO DOS SANTOS, RF 247, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, Diretor de Divisão (CJ1), como Fiscal.

RONALDO DE OLIVEIRA STELZER, RF 1447, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, Supervisor (FC5), como Fiscal Substituto.

Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo:

CELSO MARQUES FIGUEIREDO, RF 6625, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, Supervisor (FC5), como Fiscal.

RUBENS DE MELLO GABARRON, RF 8441, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, como Fiscal Substituto.

Justiça Federal de 1º Grau em Mato Grosso do Sul:

VALDECI PEREIRA DA SILVA, RF 5075, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, Diretor de Divisão (CJ1), como Fiscal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 17/01/2025, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 17/01/2025, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Priscila Moraes Sandim Bilati, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 17/01/2025, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIA DIRG Nº 8338, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR a servidora **PATRICIA SAEMI NAKAMURA**, RF 3787, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, do Gabinete da Conciliação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, Diretora-Geral, em 21/01/2025, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8341, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 23 de janeiro de 2025, a servidora **MÔNICA DALLA LÍBERA**, RF 4456, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Sílvia Rocha, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, Diretora-Geral, em 21/01/2025, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8342, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 27 de janeiro de 2025, a servidora **ANDREIA JAQUELINE ATHAYDE**, RF 2943, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Juíza Federal Convocada Ana Lucia Luckner, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 27 de janeiro de 2025, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Divisão de Coordenação e Julgamento da 2ª e 3ª Seções.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, Diretora-Geral, em 21/01/2025, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8343, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 22 de janeiro de 2025, a servidora **KAREN DA CRUZ VIEIRA**, RF 3921, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Divisão de Coordenação e Julgamento da 2ª e 3ª Seções, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, Diretora-Geral, em 21/01/2025, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11628056/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003997-66.2016.4.03.8000

Documento nº 11628056

Conforme documento 11628040, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CLAUDIO ROBERTO NOBREGA MARTINS, no período de 21/01/2025 a 24/01/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536**, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício, em 21/01/2025, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11628108/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023094-52.2016.4.03.8000

Documento nº 11628108

Conforme documento 11628089, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LEONARDO FABRIS JUNIOR, no período de 20/01/2025 a 23/01/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 21/01/2025, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11627581/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023904-95.2014.4.03.8000

Documento nº 11627581

Conforme documento 11627572, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARCIA GUEDES DE CASTRO, no dia 20/01/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 21/01/2025, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11627563/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0009404-87.2015.4.03.8000

Documento nº 11627563

Conforme documento 11627427, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PATRICIA AGUIAR DE FREITAS, no período de 21/01/2025 a 23/01/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 21/01/2025, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11626367/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0007755-87.2015.4.03.8000

Documento nº 11626367

Conforme documento 11626356, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CLOVIS JOSE REINALDO, no dia 20/01/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 21/01/2025, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11626385/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0008888-67.2015.4.03.8000

Documento nº 11626385

Conforme documento 11626374, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SIMONE DE ALCANTARA SAVAZZONI, no período de 07/01/2025 a 05/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 21/01/2025, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA UNIFICADA A DE TURMAS DE 3ª SEÇÃO

CRONOGRAMA Nº 11630077/2025

CRONOGRAMA DE JULGAMENTOS DO ANO DE 2025 NONA TURMA - SESSÕES ORDINÁRIAS

DIADA SESSÃO	TIPO DE SESSÃO	DIA DA SEMANA	INÍCIO	LIMITE DOS GABINETES
05/02/2025	ELETRÔNICA VIRTUAL	QUARTA	14h	29/11/2024
19/02/2025	PRESENCIAL	QUARTA	14h	13/12/2024
12/03/2025	ELETRÔNICA POR VIDEOCONFERÊNCIA	QUARTA	14h	31/01/2025
26/03/2025	ELETRÔNICA POR VIDEOCONFERÊNCIA	QUARTA	14h	21/02/2025
09/04/2025	ELETRÔNICA VIRTUAL	QUARTA	14h	11/03/2025*

30/04/2025	PRESENCIAL	QUARTA	14h	28/03/2025
14/05/2025	ELETRÔNICA VIRTUAL	QUARTA	14h	11/04/2025
28/05/2025	ELETRÔNICA POR VIDEOCONFERÊNCIA	QUARTA	14h	28/04/2025*
11/06/2025	ELETRÔNICA POR VIDEOCONFERÊNCIA	QUARTA	14h	09/05/2025
25/06/2025	ELETRÔNICA VIRTUAL	QUARTA	14h	23/05/2025
06/08/2025	ELETRÔNICA POR VIDEOCONFERÊNCIA	QUARTA	14h	24/06/2025*
20/08/2025	ELETRÔNICA VIRTUAL	QUARTA	14h	14/07/2025*
03/09/2025	PRESENCIAL	QUARTA	14h	25/07/2025
17/09/2025	ELETRÔNICA VIRTUAL	QUARTA	14h	08/08/2025
01/10/2025	ELETRÔNICA VIRTUAL	QUARTA	14h	29/08/2025
15/10/2025	ELETRÔNICA POR VIDEOCONFERÊNCIA	QUARTA	14h	12/09/2025
29/10/2025	ELETRÔNICA VIRTUAL	QUARTA	14h	26/09/2025
12/11/2025	PRESENCIAL	QUARTA	14h	10/10/2025
26/11/2025	ELETRÔNICA VIRTUAL	QUARTA	14h	24/10/2025
10/12/2025	ELETRÔNICA POR VIDEOCONFERÊNCIA	QUARTA	14h	07/11/2025

Dias em que não haverá expediente no Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, no ano de 2025:

01 a 06 de janeiro: Feriado Judiciário; 03 e 04 de março: Carnaval; 05 de março: Quarta-feira de Cinzas - expediente com início às 14h; 16 e 17 de abril: Feriado Legal; 18 de abril: Sexta-feira Santa; 21 de abril: Tiradentes; 01 de maio: Dia do Trabalho; 02 de maio: Portaria nº 44-CATRF3R, de 10/09/24; 19 de junho: Corpus Christi; 20 de junho: Portaria nº 44-CATRF3R, de 10/09/24; 09 de julho: Revolução Constitucionalista; 11 de agosto: Feriado Legal; 31 de outubro: Dia do servidor Público; 20 de novembro: Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra; 21 de novembro: Portaria nº 44-CATRF3R, de 10/09/24; 08 de dezembro: Dia da Justiça; 20 a 31 de dezembro: Feriado Judiciário.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Rodrigues Jordan, Desembargador Federal**, em 22/01/2025, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 11621352/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0005333-68.2017.4.03.8001

Documento nº 11621352

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11612832, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ADRIANA MARINHA DE CARVALHO - RF 5358, para o período de 15/01/2025 a 22/01/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 21/01/2025, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11621354/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0007604-06.2024.4.03.8001

Documento nº 11621354

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11620811, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora RAISSA SANTANA BUENO - RF 8848, para o período de 17/01/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 21/01/2025, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11625049/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0012508-69.2024.4.03.8001

Documento nº 11625049

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11624592, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ORIVALDO JOSE CORREA SIMOES - RF 6074, para o período de 20/01/2025 a 03/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 21/01/2025, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11625075/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0065283-42.2016.4.03.8001

Documento nº 11625075

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11622194, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ISABEL CRISTINA AROUCK DE MENDONCA GEMAQUE - RF 4678, para o período de 16/01/2025 a 17/01/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 21/01/2025, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11625121/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0049213-47.2016.4.03.8001

Documento nº 11625121

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11622508, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ORDALIA PEREIRA DOS SANTOS - RF 2554, para o período de 17/01/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 21/01/2025, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11625167/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0068046-79.2017.4.03.8001

Documento nº 11625167

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11622536, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DEBORA VALIM DA SILVEIRA - RF 8350, para o período de 18/01/2025 a 01/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 21/01/2025, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11625222/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0000833-75.2025.4.03.8001

Documento nº 11625222

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11624626, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor FERNANDO ROGERIO BASTOS FAVARETTO - RF 4383, para o período de 14/01/2025 a 20/01/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 21/01/2025, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11625259/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0059922-44.2016.4.03.8001

Documento nº 11625259

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11619537, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor EMERSON FERRAZ - RF 4783, para o período de 16/01/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 21/01/2025, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11625282/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0015085-98.2016.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11621324, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor DANIEL REGIS ALLO WEISS - RF 7004, para o período de 17/01/2025 a 15/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 21/01/2025, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11625313/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0009218-90.2017.4.03.8001

Documento nº 11625313

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11621337, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor HENRIQUE BASTOS SPERA - RF 8302, para o período de 15/01/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 21/01/2025, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11625405/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0004663-30.2017.4.03.8001

Documento nº 11625405

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11621345, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor ROGERIO DIAS CIDADE - RF 4052, para o período de 16/01/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 21/01/2025, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11625442/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0010389-19.2016.4.03.8001

Documento nº 11625442

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11623000, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora PATRICIA CAROLINE DE OLIVEIRA CAROTA - RF 3864, para o período de 17/01/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 21/01/2025, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11625484/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0061970-73.2016.4.03.8001

Documento nº 11625484

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11624496, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora PRISCILA SCALON FERREIRA - RF 7382, para o período de 18/01/2025 a 27/01/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 21/01/2025, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11625557/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0003251-93.2019.4.03.8001

Documento nº 11625557

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11622178, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor IVO HOFMANN FRANCISCO ALVES - RF 8513, para o período de 17/01/2025 a 30/01/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 21/01/2025, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11625591/2025 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0008811-21.2016.4.03.8001
Documento nº 11625591

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11622225, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora BRUNA DE BEM ESTEVES - RF 9057, para o período de 17/01/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 21/01/2025, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11627040/2025 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0067185-30.2016.4.03.8001
Documento nº 11627040

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11596707, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora TERESA CRISTINA DOS SANTOS CORREA - RF 7009, para o período de 10/01/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 21/01/2025, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11627062/2025 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0005212-40.2017.4.03.8001
Documento nº 11627062

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11626219, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora DAIANA PAULA DE ALMEIDA MUNERATI - RF 8282, para o período de 20/01/2025 a 21/01/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 21/01/2025, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11627088/2025 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0015308-51.2016.4.03.8001
Documento nº 11627088

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11626250, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor GUSTAVO FERNANDO PESCUA - RF 5438, para o período de 21/01/2025 a 04/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 21/01/2025, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11627126/2025 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0031718-82.2019.4.03.8001
Documento nº 11627126

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11626206, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor DECIO BAVARESCO - RF 2507, para o período de 20/01/2025 a 02/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 21/01/2025, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11627207/2025 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0015307-66.2016.4.03.8001
Documento nº 11627207

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11626233, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CLAUDIO PAPASSONI MORAES - RF 7313, para o período de 20/01/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretora(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 21/01/2025, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 9252304/2022

Trata-se de requerimento encaminhado pelo servidor ANTONIO CATSELIDIS para averbação de tempo de contribuição.

Tendo em vista as informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM 9252298, autorizo a averbação nos exatos termos da Informação SUTM 9252132.

À DIFN para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/01/2025, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5677, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0000573-95.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc. 11597523), de 10 de janeiro de 2025, do Diretor de Divisão da Central de Apoio a Tecnologia da Informação;

RESOLVE:

ALTERAR os termos da Portaria UGEP 5633 (11599177), de 10 de janeiro de 2025, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em 15/01/2025, para constar:

ONDE SE LÊ: "...tudo a partir de 20/01/2025."

LEIA-SE: "...tudo a partir de 03/02/2025."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/01/2025, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5676, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003722-36.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR doc. 11575028, de 20 de janeiro de 2025, da MM. Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria UGEP 5605 (11578577), de 05 de janeiro de 2025, a ser disponibilizada no Diário Eletrônico da 3ª Região em 22/01/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 21/01/2025, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5675, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0001082-26.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 3 (doc. 11623274), de 20 de janeiro de 2025, do MM. Juiz Federal das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 11627819);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 11627819);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 11625664);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora MARIA HELENA MENDONÇA DE MOURA MAIA, RF 7336, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente do 29º Gabinete (FC-4) da 10ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo;

II - DESIGNAR a servidora INGRID RAMIRES CAVINI, RF 8559, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente do 29º Gabinete (FC-4) da 10ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 21/01/2025, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5678, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0001028-60.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (docs. 11620535 e 11620658), de 17 de janeiro de 2025, do MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Araçatuba;

CONSIDERANDO os termos da mensagem eletrônica (doc. 11628609), de 21 de janeiro de 2025, da Seção de Ingresso;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 11628686);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 11628686);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 11620715 e 11620769);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora ANA LÚCIA BRAZ TRINDADE DE SILOS, RF 1851, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) e designá-la para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 1ª Vara Federal de Araçatuba, a partir de 03/02/2025;

II - DISPENSAR a servidora MARIANGELA PEREIRA DE SOUZA, RF 2350, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 1ª Vara Federal de Araçatuba, a partir de 03/02/2025;

III - DESIGNAR a servidora FÁTIMA CRISTINA MIGLIORINI MUSTAFA MIORIM, RF 3036, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente de Técnico (FC-3) da 1ª Vara Federal de Araçatuba, a partir de 03/02/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 21/01/2025, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-DSUJ Nº 325, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O Dr. PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Diretor da 7.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juizes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e de Diretor das Subseções Judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE nº 01/2020, que estabelecem as regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152/2012, que alterou a Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juizes plantonistas;

CONSIDERANDO os termos do artigo 449 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Portaria DFORSP nº 220/2024, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO que os Diretores e Juizes das Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina manifestaram concordância em realizar o plantão judicial regional;

RESOLVE:

Art. 1.º ESTABELECEER a escala de plantão judicial semanal, incluindo sábados, domingos e feriados, para os magistrados e unidades judiciárias das Subseções de Araçatuba e Andradina, conforme segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MAGISTRADO(A) DE PLANTÃO
de 27/01 a 02/02/2025	1.ª Vara de Andradina	Dr.ª Fernanda Aime Lamp Waick

§1.º O plantão judicial nos dias úteis abrangerá o intervalo temporal entre o encerramento do expediente na data indicada e o início do imediatamente seguinte, nos termos do art. 441, §2.º, do Provimento CORE nº 1/2020.

§2.º O plantão judicial aos finais de semana e feriados será realizado no período das 9h às 12h, funcionando em regime de sobreaviso nos demais horários, nos termos do art. 441, §§3.º e 4.º, do Provimento CORE nº 1/2020.

Art. 2.º COMUNICAR o e-mail institucional e o telefone celular das unidades judiciárias que integram o plantão judicial das Subseções de Araçatuba e Andradina:

VARA	E-MAIL INSTITUCIONAL	TELEFONE CELULAR DO PLANTÃO
1.ª Vara de Araçatuba 2.ª Vara de Araçatuba JEF de Araçatuba	aracat-plantao@trf3.jus.br	(18) 99158-1903
1.ª Vara de Andradina	andrad-plantao@trf3.jus.br	(18) 99143-9908

Art. 3.º A escala dos servidores plantonistas será estabelecida pelo(a) magistrado(a) que estiver respondendo pela respectiva unidade judiciária, em ato próprio, devendo comunicar seus nomes e registros funcionais às demais unidades plantonistas, à Divisão de Apoio Regional de Araçatuba e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina, por meio de correio eletrônico.

Art. 4.º Em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado(a), deverá o(a) magistrado(a) escalado(a) proceder à devida comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência, indicando os dias e o(a) magistrado(a) que o(a) substituirá.

Parágrafo único. Não sendo possível a comunicação de que trata o caput deste artigo, e em caso de urgência, o(a) magistrado(a) que concordar em realizar o plantão do(a) magistrado(a) impossibilitado(a) de fazê-lo deverá executá-lo *ad referendum* do Diretor da Subseção, comunicando a ocorrência na primeira oportunidade, a fim de que a modificação seja ratificada e a escala de plantão seja alterada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 21/01/2025, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

3ª VARA DE BAURU

PORTARIA BAUR-03V N° 145, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

A DOUTORA MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, Meritíssima Juíza Federal Substituta da 3ª Vara em Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR, os servidores desta 3ª Vara, conforme escala de plantão que segue:

Dia 25 (sábado) de janeiro de 2025:

SELMA HELENA PIRES GRANJA, RF 6333, Técnico Judiciário e
FÁBIO RODRIGUES DE FREITAS FILHO, RF 9089, Analista Judiciário

Dia 26 (domingo) de janeiro de 2025:

ANDRÉ LUIS ESTEVES MENDES, RF 6330, Analista Judiciário e
FÁBIO RODRIGUES DE FREITAS FILHO, RF 9089, Analista Judiciário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Catarina de Souza Martins Fazzio, Juíza Federal Substituta**, em 20/01/2025, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-NUAR N° 313, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

A DOUTORA MARIANA TAMMENHAIN, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, DIRETORA EM EXERCÍCIO DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE nº 01/2020, que estabelecem as regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, que alterou a Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juizes plantonistas;

CONSIDERANDO os termos do artigo 459, § 2º, do Provimento CORE 01/2020, do E. T.R.F.3ª Região, bem como da Portaria DF 220/24 que revogou a portaria DF 54/12, da Justiça Federal de São Paulo, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO a prévia concordância entre os Diretores e Juizes das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, integrantes do mesmo grupo de Subseções Judiciárias, para a regionalização do plantão na sede da Justiça Federal de São José do Rio Preto-SP;

CONSIDERANDO os termos da Portaria SJRP-NUAR N° 63, de 19 de janeiro de 2022, que unificou em São José do Rio Preto/SP o plantão das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, em feriados e finais de semana, por prazo indeterminado, cabendo ao Diretor da Subseção de São José do Rio Preto/SP a elaboração e a publicação de escala e plantão que contemple a participação de magistrados lotados nas três subseções;

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala semanal de Magistrado ou Magistrada Distribuidor(a) Plantonista e a escala de Plantão Judiciário semanal dos servidores/servidoras da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Magistrado Distribuidor ou Magistrada Distribuidora Plantonista, nos dias úteis:

Período	Magistrado ou Magistrada
27/01 a 31/01/2025	Dra Mariana Tammenhain

II – Magistrado ou Magistrada Plantonista, nos finais de semana e feriados:

Aos sábados, domingos e feriados, exceto os municipais, o Magistrado ou Magistrada Plantonista será o que estiver designado(a) de acordo com o disposto nas Portarias SJRP-NUAR da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, disponível no endereço eletrônico <https://www.jfsp.jus.br/sjrp>.

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores e Servidoras:

Período	Servidor ou Servidora
24/01 a 31/01/2025	Rafael Arouca Rosa

IV – Plantão Judiciário Semanal das Oficiais de Justiça:

Período	Servidora
24/01 a 31/01/2025	Sabrina de Oliveira E Dias

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, nº 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3634 ou (17) 3531-3600.

CABERÁ ao Magistrado(a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado(a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas do(a) Magistrado(a) Distribuidor (a) e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mariana Tammenhain, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Catanduva, em exercício**, em 21/01/2025, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

1ª VARA DE GUARATINGUETÁ*

PORTARIA GUAT-01V Nº 92, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

A **JUÍZA FEDERAL DA PRIMEIRA VARA FEDERAL COM JUIZADO FEDERAL ESPECIAL ADJUNTO CIVIL E CRIMINAL DE GUARATINGUETÁ - SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos dos artigos 12, *caput*, e 26 da Lei nº. 10.259, de 12/07/2001;

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, I, da Resolução nº. 110, de 10/01/2002, do Presidente do E. Tribunal Federal da Terceira Região, *ad referendum* do Órgão Especial;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 145, 146, 420 a 439, c/c os artigos 134 a 138, e 147, todos do Código de Processo Civil, bem como o artigo 142 do Código Penal;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 305, de 07 de outubro de 2014, do E. Conselho da Justiça Federal/STJ, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos do Edital de Cadastramento n.º 3/2011-GABPRES/ASOM, de 24 de agosto de 2011;

CONSIDERANDO, por fim, o art. 4º, da Resolução TRF3 n. 88, de 31/01/2017 e a migração do Sistema SISJEF para o PJe - Processo Judicial Eletrônico,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a profissional abaixo qualificada para atuar na qualidade de perita judicial em processos deste Juízo:

NOME	CPF	ESPECIALIDADE
THAIS CARVALHO DE ALMEIDA GUARNIERI	520.673.178-06	ORTOPEDIA

Art. 2º - A atuação da perita credenciada deverá observar os ditames da Portaria nº 1148185, de 17 de junho de 2015 (DJF3 19/06/2015), deste Juízo, com suas alterações posteriores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Eládio Da Fonseca, Juíza Federal Substituta**, em 21/01/2025, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

PORTARIA JALE-NUAR Nº 156, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Designação de Supervisores dos Serviços Judiciais Auxiliares em substituição.

O Doutor **LUIS OTAVIO DE AGUIAR WATANABE**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DIRETOR DA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFOR nº 111/2008, que delega competência aos Juizes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

CONSIDERANDO que a servidora **RITA DE CÁSSIA RODRIGUES FRANCISCO**, Supervisora da Seção de Serviços Judiciais Auxiliares (FC-05), RF 1869, esteve em férias no período de **10/04 a 20/04/2023** (documento9019168);

CONSIDERANDO a Solicitação 11624735;

RESOLVE retificar parcialmente a Portaria nº 90/2023 (9794850), para constar no item II:

Onde se lê: "II - DESIGNAR o servidor MARCUS VINICIUS MAZUQUI, RF 7580, para substituir a servidora RITA DE CÁSSIA RODRIGUES FRANCISCO no exercício da função comissionada (FC-05) no período entre 10/04 a 20/04/2023."

Leia-se: "II - DESIGNAR o servidor MARCUS VINICIUS MAZUQUI, RF 7580, para substituir a servidora RITA DE CÁSSIA RODRIGUES FRANCISCO no exercício da função comissionada (FC-05) em 20/04/2023."

III - ENCAMINHAR a presente Portaria à Seção de Registro de Dados Funcionais, conforme o Comunicado UGEP/SADM/DFOR n.º 03/2019 (documento 4448161).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Luis Otavio de Aguiar Watanabe, Juiz Federal, em 21/01/2025, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-SUMANº 187, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O Doutor Caio Cesar Maia de Oliveira, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 11ª Subseção Judiciária de Marília/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares; RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, a(s) Portaria MARI-SUMANº 182, de 15 de outubro de 2024, referente a escala de plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, alusiva(s) ao(s) mês(es) de janeiro/2025, como segue:

Dia(s)	Oficial Escalado	Alterar para
25 e 26/01/25	Renata P. N. Nicolau	Cassiane G. S. Queiroz

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Caio Cesar Maia de Oliveira, Supervisor(a) da Central de Mandados, em 21/01/2025, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Caio Cesar Maia de Oliveira
Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

PORTARIA MARI-SUMANº 188, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O Doutor, Caio Cesar Maia de Oliveira, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 11.ª Subseção Judiciária Federal de Marília/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO o disposto no art. 373, VIII, "a", do Provimento nº 1/2020 - CORE, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, referente ao mês de FEVEREIRO de 2025, como segue:

Dia	Nome	Dia	Nome
01	Cassiane G. S. Queiroz	16	Denise de A. S. Villa
02	Cassiane G. S. Queiroz	17	Paulo Murilo Rocha Silva
03	Paulo Murilo Rocha Silva	18	Paulo Murilo Rocha Silva
04	Paulo Murilo Rocha Silva	19	Paulo Murilo Rocha Silva
05	Paulo Murilo Rocha Silva	20	Paulo Murilo Rocha Silva
06	Paulo Murilo Rocha Silva	21	Paulo Murilo Rocha Silva
07	Paulo Murilo Rocha Silva	22	Graciana Lourenço
08	Daniela C. Laureano	23	Graciana Lourenço
09	Daniela C. Laureano	24	Paulo Murilo Rocha Silva
10	Paulo Murilo Rocha Silva	25	Paulo Murilo Rocha Silva
11	Paulo Murilo Rocha Silva	26	Paulo Murilo Rocha Silva
12	Paulo Murilo Rocha Silva	27	Paulo Murilo Rocha Silva
13	Paulo Murilo Rocha Silva	28	Paulo Murilo Rocha Silva
14	Paulo Murilo Rocha Silva	29	*****
15	Denise de A. S. Villa	30	*****
	*****	31	*****

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Caio Cesar Maia de Oliveira, Supervisor(a) da Central de Mandados, em 21/01/2025, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Caio Cesar Maia de Oliveira
Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA
1ª VARA DE MAUA

PORTARIA MAUA-01VNº 115, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Doutora DEBORA CRISTINA THUM, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Mauá, 40ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

1. CONSIDERANDO que a servidora SILVANA FATIMA PELOSINI, RF 4985, Analista Judiciária, ocupante do cargo de Diretora de Secretaria (CJ-3), compensou horas no dia 04/11/2024,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor LEANDRO JACOMOSSO LOPES ALVIM, RF 6688, Analista Judiciário, para substituí-la no cargo no referido período.

2. CONSIDERANDO que o servidor LEANDRO JACOMOSSO LOPES ALVIM, RF 6688, Analista Judiciário, ocupante da função de Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5), compensou horas no dia 22/10/2024,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora CARLA DE ASSIS CLEMENTE, RF 8856, Técnica Judiciária, para substituí-lo na função no referido período.

3. CONSIDERANDO que a servidora SILVANA FATIMA PELOSINI, RF 4985, Analista Judiciária, ocupante do cargo de Diretora de Secretaria (CJ-3), gozou de férias no período de 07/01 a 16/01/2025,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor LEANDRO JACOMOSSO LOPES ALVIM, RF 6688, Analista Judiciário, para substituí-la no cargo no referido período.

4. CONSIDERANDO que o servidor THIAGO PEREIRA MOTA, RF 7967, Analista Judiciário, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), esteve em gozo de férias no período de 11/11 a 14/11/2024 e de 03/12 a 19/12/2024,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora FRANCIELE RODRIGUES DA COSTA, RF 8493, Analista Judiciária, para substituí-lo na função no referido período.

4. CONSIDERANDO que a servidora LARISSA DE CASTRO AZEVEDO, RF 8922, Analista Judiciário, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamento de Mandados de Segurança (FC-5), esteve em gozo de férias no período de 20/11 a 19/12/2024,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora CARLA DE ASSIS CLEMENTE, RF 8856, Técnica Judiciária, para substituí-la na função no referido período.

5. CONSIDERANDO que a servidora ANA PAULA PIRES DE ALMEIDA, RF 6552, Técnica Judiciária, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamento Diversos (FC-5), esteve em gozo de férias no período de 12/12 a 19/12/2024,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MARIO LUIZ TINE DE SOUZA MELLO, RF 6577, Técnico Judiciário, para substituí-la na função no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Debora Cristina Thum, Juíza Federal, em 21/01/2025, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

2ª VARA DE OSASCO

INTIMAÇÃO Nº 11628433/2025

Por ordem da MM. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Osasco, Doutora Adriana Freisleben de Zanetti, nos termos da Portaria nº 7/2017 deste Juízo, resolve INTIMAR os advogados e/ou estagiários abaixo relacionados para devolução de autos em carga no prazo de 3 (três) dias, ficando advertidos de que a não observância desse prazo importará na penalidade prevista no artigo 234, §2º, Novo Código de Processo Civil, estando, desde já autorizada a expedição de mandado de busca e apreensão dos autos não devolvidos:

Processo	Classe	Carga	Folha
0001527-17.2014.403.613099-EXECUCAO FISCAL 11/09/2024.5957			
OAB-SP 222498 - DENISARAUIO			
0004110-72.2014.403.613099-EXECUCAO FISCAL 11/09/2024.5957			
OAB-SP 222498 - DENISARAUIO			

Documento assinado eletronicamente por Nancy Micheline Tutui, Diretor de Secretaria, em 21/01/2025, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-JEF-DMAS Nº 40, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

A Doutora GISELE BUENO DA CRUZ DE LIMA, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, Subseção Judiciária da Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos dos Art. 12, caput, e 26 da Lei nº. 10.259, de 12/07/2001;

CONSIDERANDO a Lei nº. 14.331 de 04 de maio de 2022;

CONSIDERANDO os termos do Art. 6º, I, da Resolução nº. 110, de 10/01/2002, do Presidente do E. Tribunal Federal da Terceira Região, ad referendum do Órgão Especial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. CJF-RES-2014/00305, de 07 de outubro de 2014 do E. Conselho da Justiça Federal/STJ e as suas atualizações;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 4, de 27 de novembro de 2017, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria SP-JEF-PRES nº. 11, de 07 de novembro de 2019, deste Juizado Especial Federal e suas atualizações;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar na condição de perito judicial, o profissional cadastrado e ativo no Programa de Assistência Judiciária Gratuita – AJG da Terceira Região, para atuação em processos deste Juizado.

Parágrafo único: A atuação do perito abaixo indicado está condicionada à agenda do Juizado Especial Federal de São Paulo e as nomeações feitas nos processos individualmente.

NOME	ÁREA/ESPECIALIDADE	CPF
LILLIAN PIMENTEL FERREIRA DA COSTA	GRAFOTÉCNICA	28187437880

Art. 2º - O prazo para a entrega do laudo pericial para a perícia grafotécnica, a contar da data da realização da perícia, independentemente de qualquer intimação, é de 30 (trinta) dias úteis.

Art. 3º - O valor dos honorários periciais por laudo pericial conclusivo apresentado obedecerá aos termos da Resolução CJF-RES-2014/00305, de 07/10/2014, as portarias de regulamentação do Juizado Especial Federal de São Paulo com suas atualizações e as decisões fundamentadas do juiz da causa.

§1º. Os laudos serão remunerados em R\$200,00 (duzentos reais).

§2º. Em situações excepcionais e considerando as especificidades do caso concreto, poderá o juiz, mediante decisão fundamentada, arbitrar honorários mencionados no *caput* até o limite de três vezes o valor máximo previsto

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gisele Bueno da Cruz de Lima**, Juíza Federal Presidente do JEF-SP, em 21/01/2025, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

PORTARIA SORO-JEF-SEJF Nº 105, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

A DOUTORA MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o empenho, zelo e dedicação dos servidores na execução de suas atribuições;

CONSIDERANDO a constante busca da equipe desta unidade por aprimoramento dos trabalhos desenvolvidos, sempre com vista à prestação jurisdicional mais célere, efetiva e eficiente;

CONSIDERANDO, por fim, o empenho de todo o grupo na criação e manutenção de um ambiente de trabalho harmonioso, colaborativo e saudável,

RESOLVE:

I - ELOGIAR:

a. As servidoras e servidores aqui lotados desde o período em que este Juizado voltou a contar apenas com uma Vara-Gabinete e que, mesmo diante da redução do número de funções comissionadas e da sobrecarga de atribuições, mantiveram a unidade do grupo e perseveraram, desempenhando seu trabalho com empenho e responsabilidade:

- AURORA RURI UESUGUI, RF 2558;
- JAMIL ZAMUR FILHO, RF 2957;
- LOIDE GONCALVES RODRIGUES DA SILVA, RF 3321;
- VANESSA DA SILVA VIEIRA, RF 4601;
- SILVANA GIL BRILHANTE, RF 4608;
- JULIANO PAIFER PELEGRINI, RF 4630;
- LUCILENE FATIMA DE OLIVEIRA ESTEVES, RF 5419;
- THAIS CECILIA FERNANDES PASSOS, RF 5742;
- PRISCILA PATRICIA MORAES CAMBUI, RF 6717;
- PAULA FERREIRA CAMARGO, RF 6913;

b. Em apartado, as servidoras que compõem o gabinete da 2ª Vara deste Juizado, cuja organização, empenho e colaboração permitiram que a unidade sempre figurasse entre as mais produtivas de toda a 3ª Região, além de contribuir para a unidade do grupo:

- RENATA CRISTINA BITTAR MANENTE, RF 5831;
- REIKO MAEBARA KOSHIMA, RF 6666;
- GISELE SILVA DE ABREU, RF 6920;
- IANDRA LUISA SOARES DE CAMARGO, RF 7422;

c. As servidoras e servidores que foram sendo lotados neste Juizado após a reinstalação da 1ª Vara-Gabinete e subsequentes ampliações do quadro, com plena integração à equipe e cujas contribuições são indissociáveis das conquistas alcançadas:

- FRANCINE SOLANGE CAMARGO MENDES, RF 2055;
- JOSE ANTONIO AUGUSTO DE SOUZA MELLO, RF 3173;
- SOLANGE FIORUCI, RF 4077;
- JOANA MERI CORREA MARTINS, RF 5381;
- GERVÁSIO AKIO HAYASHI, RF 5731;
- RENATO CAMPOS DE OLIVEIRA, RF 5914;
- GINEZ RAMOS JUNIOR, RF 6163;
- MARIA ANTONIA CONSALTER DOS SANTOS SOUZA, RF 6726;
- JOSILENE FERRO ANTUNES MARTELINI DE OLIVEIRA, RF 7217;
- RAQUEL STEVAUX OLIVEIRA ROSA, RF 7369;
- HAROLDO ALVES DOMINGUES GOMES, RF 7581;
- LUISE AGRA CAVALCANTE SILVA, RF 7864;
- LAODICEIA ARAGAO FERREIRA, RF 7870;
- VALERIA MARIA MONFRIN TORRES, RF 7568;
- TATIANA CARLA ANDO NAKANO, RF 8003;
- BARBARA FERNANDES VIEIRA, RF 8825;

d. Reconhecer, *in memoriam*, o trabalho, a dedicação, o zelo e o comprometimento do servidor CARLOS ROBERTO LEANDRO VIEIRA.

II - DETERMINAR o encaminhamento desta Portaria à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, para fins de anotação nos respectivos assentamentos funcionais dos servidores mencionados nos itens 'a', 'b' e 'c'.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda de Moura e Souza, Juíza Federal**, em 15/01/2025, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIASANT-DSUJ N° 243, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Plantão Judicial Regional das Subseções Judiciárias de Registro, Santos e São Vicente.

ADra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA, Juíza Federal Diretora em exercício da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 220/2024, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

I - ESTABELECER a escala do Plantão Judiciário Regional das Subseções Judiciárias de Registro, Santos e São Vicente, para o seguinte período:

Período		Juiz(a) Federal	Secretaria
Início 19h (sem expediente 09h)	Término 12h (sem expediente 09h)		
30/01/2025	06/02/2025	Dr. ANDERSON VIOTO SILVA	5ª Vara - Santos

I - INFORMAR que o atendimento em plantão ordinário se dará através do e-mail santos-plantao@trf3.jus.br e telefone (13) 98200-0041.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 20/01/2025, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA
2ª VARA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-02V N° 173, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O **Doutor SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO**, Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal de Franca/SP, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor **PAULO ROBERTO SIMÕES – RF 3760**, substituiu o Supervisor de Processamentos de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares no período de 05/12 a 19/12/2024, conforme Portaria 167/2024 (11439937);

RESOLVE retificar parcialmente a Portaria 172/2024 (11534561), para:

Onde se lê:

DESIGNAR, em substituição, o servidor **PAULO ROBERTO SIMÕES, 3760**, Técnico Judiciário, para exercer as atividades atribuídas à função de Supervisor de Processamento das Execuções Fiscais (FC-5), no período de 12/12/2024 a 14/01/2025;

Leia-se:

DESIGNAR, em substituição, o servidor **PAULO ROBERTO SIMÕES, 3760**, Técnico Judiciário, para exercer as atividades atribuídas à função de Supervisor de Processamento das Execuções Fiscais (FC-5), no período de 20/12/2024 a 14/01/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal**, em 21/01/2025, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS
1ª VARA DE SÃO CARLOS

PORTARIASCAR-01V N° 230, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

D

O **Doutor ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de São Carlos - 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o teor do disposto nos artigos 46, incisos I e II, e principalmente no 50-A, ambos da Resolução CJF n.º 04/2008, com redações dadas pelas Resoluções CJF n.º 173/2011 e n.º 379/2015, respectivamente;

CONSIDERANDO a realização pela servidora **MELISSA DE OLIVEIRA, RF 7125**, de plantões judiciários, o requerimento por ele formulado (11625980), bem como o saldo de horas existentes para compensação no sistema e-GP (11626957);

RESOLVE:

AUTORIZAR a compensação pela servidora **MELISSA DE OLIVEIRA, RF 7125**, de 07 horas (sete horas) extraordinárias trabalhadas em regime de plantão judiciário no dia 24/01/2025, anotando-se no Sistema e-GP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 21/01/2025, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE
6A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-06V N° 115, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Substituição Férias.

O Doutor BRUNO BARBOSA STAMM, Juiz Federal Substituto, na titularidade desta 6ª Vara Federal de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de Substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo nominados como substitutos dos titulares ocupantes dos Cargos/Funções Comissionadas:

RF	TITULAR DA FUNÇÃO/CJ	CJ/FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	RF	SUBSTITUTO(A)
4200	CAROLYNE BARBOSA DE ARRUDA MENDES	FC-5	07/01/2025 17/01/2025	A FÉRIAS	5317	PEDRO JOSÉ JUNOT MORISSON

II - DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Barbosa Stamm, Juiz Federal Substituto**, em 20/01/2025, às 20:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.